DIÁRIO OFICIAL GUARULHOS

ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

D. O. Nº 022/2025-GP DE 14/2/2025 | Guarulhos, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 - Ano XXIV - nº 2755 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 42242

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25988/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.**XX.XXXXXXX**.449051.0746	**05**	**8000006**
1410.2781200191.019.01.**XXXXXXX**.449051.0000	**-**	**8000006**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42243

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 327.001,37.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25988/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 327.001,37 (trezentos e vinte e sete mil, um real e trinta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200191.019.05.8000006.449051.0746	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Municipais Esportiva	300.000,00
1410.2781200191.019.01.8000006.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Municipais Esportiva	27.001,37
	TOTAL	**327.001,37**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R$ 27.001,37** (vinte e sete mil, um real e trinta e sete centavos), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1410.2781200192.105.01.1100000.339030.0000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	27.001,37
	TOTAL	**27.001,37**

II - no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), os provenientes de Transferências Especiais - Plataforma + Brasil - Infraestrutura Esportiva, nos termos previstos do inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42244

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 302.870,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000208-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 302.870,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de	
	Serviços Públicos	206.000,00
3110.1545200292.123.01.1100000.339039.0000	Manutenção Funerária e Cemiterial	96.870,00
	TOTAL	**302.870,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
3110.1545200292.123.01.1100000.339032.0000	Implantação e Ampliação Funerária e Cemiterial	206.000,00
3110.1545200291.028.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação Funerária e Cemiterial	96.870,00
	TOTAL	**302.870,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42245

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70094/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
8010.2884600630.010.01.**XXXXXXX**.339091.0986	**1000381**
8010.2884600630.010.01.**XXXXXXX**.449091.0986	**1000381**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42246

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70094/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8010.2884600630.010.01.1000381.339091.0986	Sentenças Judiciais	22.000.000,00
8010.2884600630.010.01.1000381.449091.0986	Sentenças Judiciais	8.000.000,00
	TOTAL	**30.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Recursos de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42247

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000108-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1810.1854200231.021.05.**XXXXXXX**.449051.0784	**1000330**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42248

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.486.453,32.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000108-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.486.453,32 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854200231.021.05.1000330.449051.0784	Implantação de Áreas de Lazer e Parques	
	Urbanos	3.486.453,32
	TOTAL	**3.486.453,32**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Meio Ambiente -Contrato de Repasse nº 905471/2020 - Programa Qualidade Ambiental Urbana, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42249

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400142.094.02.5000072.3350**XX**.0558	**92**
1692.0824400142.094.02.5000072.3390**XX**.0558	**93**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42250

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.045.402,74.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.045.402,74 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.094.02.5000072.335092.0558	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	15.140,00
1692.0824400142.094.02.5000072.339093.0558	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	20,00
1692.0824400142.094.02.5000072.335043.0558	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	1.030.242,74
	TOTAL	**1.045.402,74**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências de Recursos Fundo a Fundo - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42251

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2563/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.**XX.XXXXXXX**.449052.0816	**02**	**3000238**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42252

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.300,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2563/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200031.003.02.3000238.449052.0816	Estruturação da Rede de Atenção	
	Especializada	65.300,00
	TOTAL	**65.300,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Aquisição de Equipamentos de Atendimento à Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42253

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28000/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.**XX.XXXXXXX**.449052.0742	**02**	**3000215**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42254

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.877,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28000/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 103.877,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta e sete reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200031.003.02.3000215.449052.0742	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	103.877,00
	TOTAL	**103.877,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalares para Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Emenda Parlamentar, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42255

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6073/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.**XX.XXXXXXX**.449051.0870	**02**	**8010009**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42256

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6073/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200191.019.02.8010009.449051.0870	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Municipais Esportiva	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Transferência Especial, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42257

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3260/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200192.105.**XX.XXXXXXX**.339039.0712	**05**	**1000307**
1410.2781200192.105.**XX.XXXXXXX**.339030.0712	**05**	**1000307**
1410.2781200192.105.01.**XXXXXXX.**339030.0000	**-**	**1000307**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42258

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 375.769,67.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3260/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 375.769,67 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200192.105.05.1000307.339030.0712	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	80.298,00
1410.2781200192.105.05.1000307.339039.0712	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	281.280,65
1410.2781200192.105.01.1000307.339030.0000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	14.191,02
	TOTAL	**375.769,67**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Projeto Formando Campeões no Município de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42259

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62540/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030400042.023.**XX.XXXXXXX.**339039.0799	**02**	**3000236**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42260

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.639,65.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62540/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 165.639,65 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030400042.023.02.3000236.339039.0799	Manutenção das Ações e Serviços da	
	Vigilância Sanitária	165.639,65
	TOTAL	**165.639,65**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes Transferência Fundo a Fundo - Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022 - Arboviroses Urbanas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42261

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000201-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1891.1854200241.022.01.**XXXXXXX**.449051.0091	**1000330**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42262

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 386.350,02.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000201-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 386.350,02 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1891.1854200241.022.01.1000330.449051.0091	Financiamento de Projetos de Infraestrutura	386.350,02
	TOTAL	**386.350,02**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1891.1854200241.022.01.1000015.449051.0091	Financiamento de Projetos de Infraestrutura	386.350,02
	TOTAL	**386.350,02**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42263

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000132-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.096.05.**XXXXXXX**.339039.0869	**5000088**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42264

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.714.178,75.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000132-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.714.178,75 (um milhão, setecentos e quatorze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.096.05.5000088.339039.0869	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Básica - FMAS	1.714.178,75
	TOTAL	**1.714.178,75**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasse do Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42265

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26329/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.**XX.XXXXXXX**.449051.0689	**05**	**1000301**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42266

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.822,44.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26329/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 42.822,44 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200191.019.05.1000301.449051.0689	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Municipais Esportiva	42.822,44
	TOTAL	**42.822,44**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte - Reforma e Modernização de Quadra e Pista de Skate, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42267

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 10.060.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001292-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 10.060.000,00 (dez milhões e sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1010.2645300382.139.01.1100000.339092.0000	Compensações Tarifárias	10.060.000,00	-
1010.2645300382.139.01.1100000.339045.0000	Compensações Tarifárias	-	10.060.000,00
	TOTAL	**10.060.000,00**	**10.060.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42268

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0004294-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236700072.051.05.2200001.3390**XX**.0008	**92**
0810.1236700072.051.01.2200000.3390**XX**.0005	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42269

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 794.982,90.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0004294-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 794.982,90 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236700072.051.05.2200001.339092.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência -	
	Fundamental	450.570,50
0810.1236700072.051.01.2200000.339092.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência -	
	Fundamental	344.412,40
	TOTAL	**794.982,90**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência -	
	Infantil	450.570,50
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/	
	Profissionais da Educação Fundamental	344.412,40
	TOTAL	**794.982,90**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 14 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 42270

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas fonte e aplicação de recursos e elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
1210.1339200212.109.**XX**.**XXXXXXX**.3390**XX**.0406	**05**	**1000213**	**93**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42271

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 783.313,01.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 783.313,01 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais e um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1210.1339200212.109.05.1000213.339093.0406	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	783.313,01
	TOTAL	**783.313,01**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Ministério da Cultura - Fundação Biblioteca Nacional - Programa Agentes de Leitura, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42272

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.707,85.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 26.707,85 (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1210.1339200212.109.05.1000213.339093.0406	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	26.707,85
	TOTAL	**26.707,85**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Ministério da Cultura - Fundação Biblioteca Nacional - Programa Agentes de Leitura, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42273

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS IV.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo Município de Guarulhos e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo Judicial nº 0076890-80.2006.8.26.0224;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda territorial por parte de pessoas em situação de vulnerabilidade social e socioeconômica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

Considerando o que consta do processo SEI nº 1115.2025/0000196-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarulhos, o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS IV**, situado à Rua São Martinho nº 258 - Cidade Industrial Satélite - CEP 07231-160.

Parágrafo único. O equipamento público criado nos termos do *caput* deste artigo é unidade pública estatal, *lócus* de atendimento e referência para o acompanhamento especializado no SUAS, por meio da oferta de serviços especializados e continuados de proteção social especial de média complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, implementada através da Resolução CNAS nº 109/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, e suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42274

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS XIII.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo Município de Guarulhos e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo Judicial nº 0076890-80.2006.8.26.0224;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda territorial por parte de pessoas em situação de vulnerabilidade social e socioeconômica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e

Considerando o que consta do processo SEI nº 1115.2025/0000190-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarulhos, o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS XIII**, situado à Rua São Sebastião nº 73 - Cidade Industrial Satélite - CEP 07231-120.

Parágrafo único. O equipamento público criado nos termos do *caput* deste artigo é unidade pública estatal, *lócus* de atendimento e referência para o acompanhamento especializado no SUAS, por meio da oferta de serviços especializados e continuados de proteção social básica, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, implementada através da Resolução CNAS nº 109/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, e suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DECRETO Nº 42275

Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência do Idoso - CCI III.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo Município de Guarulhos e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo Judicial nº 0076890-80.2006.8.26.0224;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda territorial por Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e

Considerando o que consta do Processo SEI nº 1115.2025/0000197-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarulhos, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI III**, situado à Rua dos Jesuítas nº 483 - Cidade Industrial Satélite - CEP 07231-060.

Parágrafo único. O equipamento público criado nos termos do *caput* deste artigo é unidade pública estatal, *lócus* de atendimento e referência para o acompanhamento especializado no SUAS, por meio da oferta de serviços especializados e continuados de proteção social básica, na modalidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, implementada através da Resolução CNAS nº 109/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, e suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DECRETO Nº 42276

Revoga o Decreto Municipal nº 38312, de 26 de agosto de 2021.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 38312, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42277

Regulamenta a Lei nº 8.302, de 22/07/2024 - Código de Posturas de Guarulhos, no que concerne ao comércio de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e serviços de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure em veículos apropriados.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo SEI nº 1116.2024/0001750-7;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.302, de 22/07/2024 - Código de Posturas de Guarulhos, no que concerne ao comércio de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e serviços de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure em veículos apropriados.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

Seção I

Da Autorização de Exercício de Atividade

Art. 2º Para o exercício da atividade econômica de que trata este Decreto é obrigatória a obtenção da AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE, mediante o recolhimento da Taxa de Licença para Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos - TLOS, a ser expedida pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas.

§ 1º A Autorização de Exercício de Atividade será expedida para atividade nas seguintes modalidades:

I - local determinado;

II - modo itinerante; e

III - participação em eventos.

§ 2º Deverá constar da Autorização de Exercício de Atividade as especificações do horário e dos dias de funcionamento, do ponto ou local de atividade, do tipo de veículo, bem como da cobertura, das cadeiras e das mesas, se for o caso.

§ 3º A Autorização expedida para participação em eventos não autoriza a comercialização em qualquer outro ponto, nem de modo itinerante ou em outro local que não seja no evento previamente autorizado.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto fica vedada a concessão de mais de uma Autorização à mesma pessoa física ou jurídica, inclusive ao cônjuge ou familiar sob sua dependência econômica.

Art. 4º Deferida a concessão o interessado receberá a Autorização de Exercício de Atividade através de comunicado, bem como serão disponibilizados os boletos para o recolhimento tributário pertinente no sítio eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br ou em uma das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil.

Parágrafo único. A Autorização deverá estar visível no equipamento e ser apresentada ao agente público sempre que solicitada.

Seção II

Dos Veículos Apropriados e do Comércio

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - veículo apropriado para a comercialização de alimentos:

a) veículo automotor transformado ou adaptado;

b) veículo tipo *food truck* com certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro ou outro órgão credenciado; e

c) veículo montado e/ou com estrutura rebocada tais como trailers, reboques ou semirreboques e suas combinações;

II - comercialização de alimentos: o preparo de refeição rápida para consumo imediato e/ou a venda direta ao consumidor de alimentos industrializados.

§ 1º Os veículos de que trata o inciso I deste artigo deverão estar regularizados pelo órgão de trânsito competente, em cumprimento à legislação correlata.

§ 2º Os alimentos ou produtos perecíveis de que trata o inciso II deste artigo só poderão ser comercializados mediante a disponibilização de equipamentos específicos e em número suficiente que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

§ 3º Nos demais ramos de atividade os veículos deverão estar em conformidade com sua respectiva área de atuação.

Subseção Única

Da Estruturação dos Veículos

Art. 6º O veículo montado e/ou com estrutura rebocada deverá, obrigatoriamente, estar equipado com rodados pneumáticos de modo a permitir sua remoção a qualquer momento, bem como possuir sistema de coleta de lixo compatível com sua atividade.

Art. 7º A cobertura permitida nos veículos montados e/ou com estrutura rebocada deverá ser constituída de lona ou outro material com tratamento antichama, podendo ter 2,00 m (dois metros) na parte frontal ou na traseira e 1,00 m (um metro) nas laterais do equipamento.

Parágrafo único. É vedada a instalação de cobertura edificada, sendo permitida somente retrátil e removível.

Art. 8° O uso de mesa e cadeiras para a atividade em veículos montados e/ou com estrutura rebocada será autorizado mediante vistoria prévia do setor competente, sendo acrescida a área utilizada para efeitos de cobrança da Taxa de Licença para Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos - TLOS.

Art. 9º Para atendimento do disposto no artigo 8º deste Decreto, poderá ser utilizado o espaço máximo de 20 m² (vinte metros quadrados), incluindo o veículo, a cobertura, as cadeiras e mesas, caso haja espaço disponível, devendo ser descrito no *layout* de que trata o inciso X do artigo 27 deste regulamento.

Art. 10. O autorizado que comercializar em horário noturno deverá providenciar energia elétrica por sua conta e responsabilidade por meio de gerador ou através de solicitação na concessionária de energia.

Seção III

Dos Locais Permitidos

Art. 11. O comércio de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e serviços de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure em veículos apropriados poderá ser exercido em logradouros, áreas públicas ou áreas particulares.

Art. 12. Os veículos apropriados nos termos deste Decreto poderão ser instalados em eventos artísticos, comerciais, recreativos, festivais gastronômicos, shows musicais, parques de diversão, atividades culturais e esportivas, exposições e feiras em geral, convenções, congressos, circos e outras atividades de lazer similares, desde que o evento esteja autorizado com a previsão da instalação de veículos adaptados ou de praça de alimentação.

Art. 13. Compete ao órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas a gestão dos procedimentos administrativos para regularização do estacionamento de veículo apropriado destinado ao comércio nos termos deste Decreto, sendo submetido à análise dos órgãos municipais responsáveis pelos transportes e mobilidade urbana ou meio ambiente, quando for o caso.

Art. 14. A definição dos pontos para o exercício do comércio de que trata este Decreto deverá observar a distância mínima de:

I - 5,00 m (cinco metros) de:

a) esquinas;

b) cruzamentos de vias;

c) faixa de pedestres;

d) rebaixamento para acesso de pessoa com deficiência;

e) pontos de ônibus e de táxi; e

f) equipamentos públicos tais como hidrantes, válvulas de incêndio, tampas de limpeza de bueiros, dentre outros;

II - 15,00 m (quinze metros) do entorno de templos religiosos;

III - 50,00 m (cinquenta metros) de:

a) entrada e saída de estabelecimento varejista de alimentos, mercados municipais e de comércio similar;

b) farmácias, portões de acesso a edifícios e condomínios residenciais e comerciais, repartições públicas e estabelecimentos bancários, exceto aqueles autorizados pelo estabelecimento ou condomínio em questão; e

c) unidades de interesse de preservação: áreas de proteção permanente, córregos, cursos d'água, matas, mananciais e outros;

IV - 100,00 m (cem metros) de:

a) entrada e saída de estações de metrô ou trem, de plataformas de embarque ou desembarque de rodoviárias e de terminais de ônibus e aeroportos;

b) entorno de hospitais, casas de saúde, equipamentos de saúde e ambulatórios públicos ou particulares; e

c) qualquer portão de acesso a estabelecimento de ensino em geral.

Parágrafo único. Em hipótese alguma os veículos, reboques ou equipamentos e acessórios poderão invadir o passeio de pedestres.

Art. 15. Para os locais considerados de intensa comercialização/ concentração popular, a administração pública municipal, por intermédio do órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas, publicará edital de chamamento contendo os critérios para preenchimento de vagas de gêneros alimentícios em veículos apropriados.

Parágrafo único. O edital de chamamento abrangerá os locais definidos em mapeamento a ser publicado em Portaria específica, contendo as praças e os bolsões de alimentação municipais, áreas de lazer e pontos determinados.

Art. 16. O comércio em outros locais não abrangidos pelo edital de chamamento, dependerá de requerimento nos termos do artigo 27 deste Decreto.

Art. 17. O autorizado poderá requerer a mudança de local de estacionamento, mediante aprovação do órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas, após pareceres das áreas competentes.

Art. 18. Poderá ser indeferida ou revogada/cassada a Autorização para locais que potencialmente, a critério da autoridade competente, possam gerar prejuízos ao bem comum ou ao interesse público.

Art. 19. O comércio em veículos apropriados nos termos deste Decreto deverá obedecer aos padrões e distâncias estabelecidas para o estacionamento conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, mediante parecer técnico do órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana.

Parágrafo único. O local destinado ao estacionamento dos veículos apropriados será demarcado e fiscalizado pelo órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana, vedado seu uso para outros fins durante o período de validade da Autorização.

Art. 20. É vedado o comércio de que trata este Decreto em vagas especiais de estacionamento e em estacionamentos rotativos.

Parágrafo único. A vedação do *caput* poderá ser aplicada a outros locais de acordo com o interesse e conveniência da administração pública municipal.

Art. 21. Na hipótese de intervenções urbanas que afetem o local autorizado com o comércio de que trata este Decreto, o órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana determinará a remoção do autorizado por período específico, mediante notificação, até que ocorra a normalização da situação emergencial, podendo transferi-lo para local próximo.

Parágrafo único. O autorizado, de posse da notificação de remoção temporária, deverá solicitar ao órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas sua transferência, preferencialmente nas proximidades do local onde desenvolve sua atividade, até que retorne ao local autorizado.

Art. 22. Na hipótese de descumprimento às ordens emanadas pela autoridade competente de trânsito ou por seus agentes para remoção temporária será imposta penalidade por infração ao disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Seção IV

Do Horário de Funcionamento

Art. 23. O horário de funcionamento da atividade econômica de que trata este Decreto deverá constar obrigatoriamente da Autorização de Exercício de Atividade, ficando a critério do autorizado a indicação do período de funcionamento que não poderá exceder o limite de doze horas, considerando-se o ramo de atividade, o local de instalação e o fluxo de consumidores.

Art. 24. Nos locais abrangidos pelo artigo 15 deste Decreto, o órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas determinará o horário de funcionamento para o comércio, não podendo exceder o limite de oito horas.

Art. 25. Fica permitido ao autorizado deixar de exercer sua atividade por até dois dias na semana para descanso e manutenção do veículo, mediante expressa declaração que será anexada ao respectivo processo quando da sua solicitação inicial e na renovação anual, sendo que esta informação constará da Autorização de Exercício de Atividade.

Art. 26. O autorizado poderá, mediante requerimento, afastar-se:

I - por motivo de saúde, apresentando o respectivo atestado ou laudo médico circunstanciado, estando, neste caso, autorizado a nomear um substituto;

II - para tratamento de assuntos particulares por um período de, no máximo, trinta dias em cada ano de atividade, ficando vedado o exercício do comércio nesse período.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO
Seção I

Do Requerimento e da Documentação

Art. 27. O interessado deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil para obtenção da Autorização de Exercício de Atividade, devendo apresentar a seguinte documentação obrigatória:
I - requerimento padrão;
II - cédula de identidade - RG e cadastro de pessoa física - CPF;
III - carteira nacional de habilitação - CNH;
IV - comprovante de residência com data não superior a noventa dias;
V - atestado de saúde com data não superior a trinta dias;
VI - Certificado do Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos;
VII - carteira de trabalho e previdência social - CTPS: folha de identificação e último registro;
VIII - foto(s) do veículo apropriado, desenho gráfico ou foto ilustrativa do modelo do veículo;
IX - croqui da localização para instalação do veículo, não sendo aceitas imagens aéreas;
X - *layout* de instalação e dimensionamento da área a ser ocupada com posicionamento da cobertura, mesas e cadeiras - planta baixa;
XI - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em nome do autorizado, e, caso o veículo seja de terceiros a respectiva autorização do proprietário com firma reconhecida;
XII - Certificação do Inmetro ou outro órgão credenciado do veículo apropriado, quando for o caso;
XIII - extrato de pagamentos MEI, quando for o caso;
XIV - declaração nos termos do artigo 25 deste Decreto, se for o caso;
XV - para instalação em área particular, apresentar, ainda:
a) quando proprietário ou possuidor do imóvel: título de propriedade tais como escritura, matrícula do registro de imóveis com data não superior a trinta dias ou contrato de compra e venda com firma reconhecida;
b) quando o requerente não for o proprietário:
1. autorização do proprietário, do possuidor do imóvel ou do representante legal e respectivo título de propriedade, com firma reconhecida; e
2. contrato de locação ou congênere, com firma reconhecida;
c) cópia do IPTU do exercício vigente; e
d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB ou documento que os substituam;
XVI - no caso de pessoa jurídica, apresentar, ainda:
a) contrato social;
b) cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; e
c) comprovante de cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, quando for o caso.
Parágrafo único. No requerimento de que trata o inciso I deste artigo constará declaração do interessado certificando a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Seção II
Da Competência da Análise Processual

Art. 28. Compete ao órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas a expedição da Autorização de Exercício de Atividade para comercialização de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e serviços de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure em veículo apropriado em pontos determinados e eventos em geral.
Art. 29. Compete ao órgão responsável pela vigilância em saúde a fiscalização quanto às condições higiênico-sanitárias do equipamento.
Art. 30. Os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento de atividades econômicas e pela vigilância sanitária manterão comunicação mútua, através de expedientes próprios, referente a qualquer ocorrência verificada nos procedimentos fiscalizatórios de cada área de atuação em face do relevante interesse público.
Art. 31. Compete ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana emitir parecer quanto à análise do impacto viário no sistema de transportes e trânsito, em face da instalação do comércio em vias e logradouros públicos.
Art. 32. Compete ao órgão municipal responsável pelo meio ambiente analisar previamente a solicitação de Autorização de Exercício de Atividade em veículo apropriado a ser instalado em praças, parques, jardins, áreas verdes e de lazer públicas municipais.
Art. 33. Compete ao órgão municipal responsável pelo controle urbano emitir parecer técnico nos termos deste Decreto, considerando as manifestações dos órgãos de transportes e mobilidade urbana ou de meio ambiente, quanto ao local de instalação do comércio.

Seção III
Da Análise Processual

Art. 34. Na hipótese da documentação protocolada não preencher os requisitos legais será emitido um único comunicado, solicitando informações ou documentação complementar com prazo de até trinta dias corridos para atendimento pelo interessado.
§ 1º A Autorização de Exercício de Atividade somente será expedida caso seja cumprido o exigido no comunicado.
§ 2º O comunicado deverá ser atendido pelo interessado de uma só vez, sendo que o atendimento incompleto ou incorreto implicará no indeferimento e arquivamento do processo.
§ 3º O processo será indeferido e arquivado caso o comunicado emitido não seja atendido no prazo de trinta dias, salvo se houver solicitação de prorrogação de prazo por parte do requerente para o atendimento.

Seção IV
Da Reconsideração de Despacho

Art. 35. No caso de indeferimento da concessão da Autorização de Exercício de Atividade o interessado poderá ingressar com pedido de reconsideração de despacho no prazo de trinta dias ininterruptos a contar do comunicado.
§ 1º O pedido de reconsideração de despacho de indeferimento será efetuado mediante requerimento fundamentado do interessado à autoridade competente.
§ 2º O órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas procederá o exame do pedido de reconsideração, no mesmo prazo assinalado no *caput* deste artigo, contado a partir da data do protocolo, manifestando- se pela manutenção do indeferimento ou pela concessão da Autorização de Exercício de Atividade desde que atendidos os requisitos legais.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36. A Autorização de Exercício de Atividade deverá ser renovada anualmente no período de 1º de maio a 30 de junho, sob pena de aplicação das penalidades legais pertinentes.
§ 1º A Autorização de Exercício de Atividade será revogada/cassada caso não seja renovada no prazo regulamentar.
§ 2º Revogada/cassada a Autorização nos termos deste artigo, o interessado poderá restabelecê-la no prazo de trinta dias ininterruptos, impreterivelmente, desde que efetuado o recolhimento da multa fixada no Anexo Único deste Decreto.
Art. 37. Para a renovação disposta no artigo 36 deste Decreto, o autorizado deverá apresentar junto à Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil a seguinte documentação atualizada:
I - requerimento solicitando a renovação da Autorização de Exercício de Atividade;
II - Certificado do Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos vigente;
III - comprovante de residência, com data não superior a noventa dias;
IV - atestado de saúde, com data não superior a trinta dias;
V - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em nome do autorizado, e, caso o veículo seja de terceiros a respectiva autorização do proprietário com firma reconhecida;
VI - carteira de trabalho e previdência social - CTPS: página com dados pessoais e último registro;
VII - extrato de pagamentos MEI, quando for o caso;
VIII - declaração nos termos do artigo 25 deste Decreto, se for o caso.
§ 1º No requerimento de que trata o inciso I deste artigo constará declaração do interessado certificando a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
§ 2º Será indeferido o pedido de renovação se constatadas pendências documentais, tributárias e multas não quitadas afetas à atividade, sob pena de revogação/cassação da Autorização, caso a pendência não seja regularizada nos termos do *caput* do artigo 34 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO APROPRIADO

Art. 38. O autorizado poderá substituir o veículo apropriado da atividade econômica de que trata este Decreto mediante requerimento a ser protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, anexando a seguinte documentação:
I - requerimento padrão, solicitando a substituição do veículo;
II - foto(s) do veículo apropriado, desenho gráfico ou foto ilustrativa do modelo do veículo;
III - *layout* de instalação e dimensionamento da área a ser ocupada com posicionamento da cobertura, mesas e cadeiras - planta baixa;
IV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em nome do autorizado, e, caso o veículo seja de terceiros a respectiva autorização do proprietário com firma reconhecida;
V - Certificação do Inmetro ou outro órgão credenciado do Veículo Apropriado, quando for o caso.
§ 1º No requerimento de que trata o inciso I deste artigo constará declaração do interessado certificando a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
§ 2º Havendo alteração nas características do veículo, ou seja, de veículo motorizado para food truck, veículo montado e/ou com estrutura rebocada, o contribuinte deverá solicitar nova Autorização.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES E DAS VEDAÇÕES

Art. 39. O autorizado deverá observar os seguintes procedimentos e condições:
I - manter o veículo limpo e higienizado durante todo o período de trabalho segundo as normas técnicas de higiene e saúde;
II - manter a limpeza dentro do veículo e da área de atividade em um raio de 5,00 m (cinco metros) de seu entorno;
III - recolher o lixo em saco plástico acondicionando-o em cestos mantidos ao lado do veículo;
IV - conservar o equipamento térmico, frio ou quente, segundo as normas técnicas vigentes;
V - não servir ou vender bebidas em recipientes de vidro;
VI - comercializar somente alimentos e bebidas com procedência legal e no prazo de validade, conservando-os e manipulando-os segundo as especificações do fabricante e as normas de higiene e saúde;
VII - fornecer sachê de maionese e de molhos diversos ao consumidor após a entrega do lanche;
VIII - possuir reservatórios de água potável e para coletar água residual; e
IX - usar luvas descartáveis no manuseio e na preparação dos alimentos.
Art. 40. São obrigações do autorizado:
I - acatar as ordens e instruções dos agentes de fiscalização e das autoridades sanitárias municipais;
II - tratar com urbanidade o público em geral;
III - manter a higiene pessoal;
IV - usar uniforme padrão estabelecido pelo órgão municipal responsável pela vigilância em saúde, quando for o caso;
V - exercer a atividade pessoalmente;
VI - ter empregado exclusivo para manuseio de dinheiro ou higienizar as mãos após lidar com o mesmo;
VII - prestar serviços somente com o veículo autorizado;
VIII - afixar Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, ministrado pela vigilância sanitária ou empresa legalmente habilitada;
IX - manter o equipamento sempre em perfeitas condições de uso;
X - comercializar somente os gêneros estabelecidos na Autorização de Exercício de Atividade;
XI - observar, criteriosamente, as condições dos produtos comercializados para que não ocorram a deterioração e a contaminação dos mesmos;
XII - utilizar mesas e cadeiras para os consumidores somente se autorizado e em conformidade com a Autorização;
XIII - sinalizar a distância de 1,00 m (um metro) da porta traseira do veículo, com o uso de cone, quando estacionado em via pública;
XIV - cumprir rigorosamente o horário de funcionamento estabelecido na Autorização;
XV - remover diariamente o equipamento ao término do horário de funcionamento;
XVI - estar com os tributos e taxas rigorosamente em dia e multas devidamente quitadas se for o caso, apresentando os respectivos comprovantes ao órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas quando solicitado por notificação;
XVII - observar rigorosamente as dimensões da cobertura especificadas na Autorização;
XVIII - cumprir as disposições estabelecidas na legislação estadual e municipal vigentes.
Art. 41. É vedado ao autorizado:
I - fumar durante a atividade;
II - trabalhar quando acometido de doenças passíveis de contágio;
III - utilizar árvores, muros, equipamentos ou mobiliário urbano para amarrar, afixar ou pendurar quaisquer objetos;
IV - comercializar bebidas alcoólicas, exceto cerveja em lata;
V - vender bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos;
VI - transferir a Autorização de Exercício de Atividade, a qualquer título;
VII - alienar, ceder, transferir, emprestar, sublocar ou alugar o veículo e/ou o local autorizado;
VIII - exercer a atividade autorizada causando perturbação do sossego público mediante poluição sonora ou ambiental;
IX - causar danos ao bem público ou particular no exercício da atividade;
X - cortar ou perfurar o leito carroçável, calçadas e vias públicas para fixar o equipamento;
XI - colocar caixas, mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento nos locais de instalação;
XII - apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora;
XIII - jogar lixo ou detritos provenientes do seu comércio nas vias, logradouros públicos, bueiros, praças, parques, bocas de lobo e outros;
XIV - utilizar a via ou a área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo: cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixa, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de comercialização;
XV - colocar na via ou na área pública qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de comercialização;
XVI - comercializar bebidas em recipientes de vidro; e
XVII - utilizar-se de ligações clandestinas de água e energia elétrica.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
Seção I
Da Notificação Preliminar

Art. 42. Constatada infração à legislação municipal vigente, o autorizado será notificado preliminarmente pelo agente de fiscalização objetivando a regularização da situação em prazo imediato ou no prazo máximo de oito dias ininterruptos.
§ 1º O prazo imediato será aplicado quando o autorizado oferecer riscos ou prejuízo à saúde da população, ao comércio ou ao livre trânsito de pedestres e veículos.
§ 2º O procedimento de notificação obedecerá às disposições constantes do Código de Posturas de Guarulhos.
Art. 43. Esgotado o prazo de que trata o *caput* do artigo 42 deste Decreto sem que o infrator tenha regularizado a situação perante o setor competente, a Notificação Preliminar transformar-se-á em Auto de Infração/Multa.

Seção II
Das Penalidades

Art. 44. O autorizado estará sujeito às ações fiscalizatórias e às seguintes penalidades pelo descumprimento da legislação municipal pertinente, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente:
I - auto de infração/multa;
II - apreensão de mercadorias, veículos ou equipamentos;
III - revogação/cassação da Autorização; e
IV - interdição/lacração ou ence rramento das atividades.

Subseção I
Do Auto de Infração/Multa

Art. 45. As multas por infração às disposições da Lei nº 8.302, de 2024, terão seus valores fixados no Anexo Único deste Decreto em múltiplos da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e, no caso de sua extinção, pelo título que venha a substituí-la.
Parágrafo único. Nas reincidências a multa será aplicada em dobro.
Art. 46. O exercício do comércio fora do local autorizado sujeitará o infrator à penalidade de multa e na reincidência à revogação/cassação da Autorização, nos termos do artigo 150, § 1º, da Lei nº 8.302, de 2024.
Art. 47. Considera-se reincidente todo autorizado que incorrer em infração já autuada, desde que entre as infrações não tenha decorrido o prazo de um ano.
Art. 48. Quando o infrator incorrer simultaneamente em mais de uma infração classificada ou enquadrada em diferentes dispositivos legais, cada uma das penalidades deverá constar em formulário próprio, observados os procedimentos específicos para cada caso.
Art. 49. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias da data da lavratura do auto de infração/multa.
Parágrafo único. As multas não recolhidas aos cofres públicos serão inscritas em dívida ativa, ficando a expedição da Autorização vinculada ao pagamento da multa.
Art. 50. Aplicada a multa, o autuado não fica desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado e tampouco isento da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Subseção II
Da Apreensão

Art. 51. A apreensão de mercadoria, do veículo e/ou do equipamento dar-se-á quando a atividade econômica estiver sendo exercida sem a Autorização de Exercício de Atividade.
Art. 52. Além das hipóteses previstas no artigo 156, IV, da Lei nº 8.302, de 2024, será aplicada ao autorizado a penalidade de apreensão das mercadorias nos seguintes casos:
I - quando exercer atividade em local diverso do permitido na Autorização;
II - quando comercializar com veículo diferente do permitido na Autorização;
III - quando comercializar produtos ou alimentos não autorizados;
IV - quando a atividade oferecer riscos ou prejuízo à saúde da população, ao comércio ou ao livre trânsito de pedestres e veículos; e
V - quando continuar no exercício da atividade sem a renovação da Autorização no prazo legal.
Art. 53. Da apreensão lavrar-se-á auto circunstanciado.
Parágrafo único. A devolução dos itens apreendidos dar-se-á somente após quitação das multas e indenização dos custos ou despesas efetuados pela Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no artigo 16, § 2º, da Lei nº 8.302, de 2024.

Subseção III
Da Revogação/Cassação

Art. 54. A Autorização de Exercício de Atividade será revogada/cassada pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento de atividades econômicas quando:
I - o local objeto do comércio previsto neste Decreto, potencialmente, passe a gerar prejuízos ao bem comum ou ao interesse público;
II - não ocorrer a renovação no prazo legal;
III - o Certificado do Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos estiver com sua validade expirada;
IV - o autorizado:
a) não atender aos dispositivos da legislação pertinente;
b) resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça ao agente fiscalizador ou autoridade sanitária;
c) estiver em débito com os tributos inerentes à atividade autorizada;
d) adulterar, rasurar ou emprestar, a qualquer título, documentos emitidos pela administração pública e necessários ao exercício de sua atividade;
e) afastar-se por quinze dias da atividade sem justificativa;
f) não exercer a atividade pessoalmente; e
g) ceder, emprestar, alugar ou sublocar o ponto ou o veículo.
Parágrafo único. Na hipótese do autorizado não renovar a Autorização no prazo especificado neste Decreto, a continuidade do exercício da atividade ensejará em multa, independentemente de outras penalidades a serem aplicadas.
Art. 55. Decretada a revogação/cassação da Autorização de Exercício de Atividade, o interessado somente poderá solicitar nova Autorização depois de decorrido um ano.

Subseção IV
Da Interdição/Lacração ou Encerramento das Atividades

Art. 56. A interdição e a lacração ou o encerramento da atividade será procedida quando não for possível a aplicação da penalidade de apreensão e/ou de remoção do equipamento, conforme enquadramentos previstos nos artigos 51 e 52 deste Decreto.

Seção III
Do Recurso Administrativo

Art. 57. Da aplicação das penalidades constantes deste Decreto caberá recurso à instância administrativa que gerou o fato, no prazo de trinta dias ininterruptos, contados do recebimento da notificação, do auto de infração/multa ou da publicação do edital, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.302, de 2024.

§ 1º Os recursos deverão obedecer ao rito estabelecido nos artigos 31 a 38 da Lei nº 8.302, de 2024 - Código de Posturas de Guarulhos.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo da cobrança de multas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 58. É facultado ao autorizado a qualquer tempo solicitar o cancelamento da Autorização de Exercício de Atividade, devendo o interessado não possuir débito com a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Caso possua débito com a Fazenda Pública, o interessado deverá proceder à quitação para obtenção do deferimento ao pedido de cancelamento.

Art. 59. Aplica-se ao comércio exercido em veículo apropriado, no que couber, às disposições dos códigos de posturas, sanitário, de zoneamento, tributário e da legislação ambiental.

Art. 60. Os alimentos poderão ser comercializados em tendas ou barracas desmontáveis e provisórias, excepcional e especificamente na hipótese de instalação em eventos, sujeitando-se às regras dispostas neste Decreto no que couber.

Art. 61. Os recursos advindos da aplicação e cobrança das multas e do recolhimento de taxas municipais provenientes da exploração da atividade econômica de que trata este Decreto constituirão receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

Art. 62. Após a outorga inicial ou a renovação da Autorização de Exercício de Atividade, o processo administrativo será remetido para vistoria do setor de fiscalização da atividade econômica, que deverá observar os requisitos previstos na legislação pertinente e contidos na Autorização.

Art. 63. Todos os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 64. Ficam estabelecidos no Anexo Único as penalidades impostas pelo descumprimento aos dispositivos legais deste Decreto.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
Graduação do Valor Pecuniário das Multas

DISPOSITIVO INFRINGIDO		VALOR DA MULTA EM UFG
Artigo 2º	§ 3º	300
Artigo 4º	Parágrafo único	200
Artigo 6º		200
Artigo 7º	Parágrafo único	200
Artigo 8º		200
Artigo 9º		200
Artigo 12		300
Artigo 14	Parágrafo único	200
Artigo 20		250
Artigo 36	§ 2º	300
Artigo 39	Incisos I ao IX	200
Artigo 40	Incisos I ao XVIII	200
Artigo 41	Incisos I ao VI, XI, XIV e XV	200
	Incisos VII ao X, XII, XIII, XVI e XVII	300
Artigo 46		300
Artigo 54	Parágrafo único	300
Outros artigos não dispostos		150

Conheça os postos
de atendimento do
PROCON
GUARULHOS

Procon Centro
R. Sete de Setembro, 164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João
R. Mesquita, 161 - São João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas
Estr. Capão Bonito, 53, Conj. Hab. Marcos Freire (Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon
151

CIDADE DE GUARULHOS

PORTARIAS

Em, 14 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1112/2025-GP

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a Lei Municipal nº 6.573, de 19 de outubro de 2009 e o que consta do processo administrativo nº 44.591/2009, vinculado ao processo SEI nº 1113.2025/0000068-5;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.573, de 19 de outubro de 2009, os seguintes membros para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, para o biênio 2025/2027:

PODER PÚBLICO:
SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Renato Collacique
Suplente: Fernando Massao Yamada
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Monica dos Santos
Suplente: José Antônio César de Arruda Pinto
SECRETARIA DE OBRAS
Titular: Fernando Santos de Oliveira
Suplente: Davi de Oliveira Silva
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Guilherme Bagattini de Almeida
Suplente: Vivian de Castro Baldi
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
Titular: Ricardo Balcone Pereira
Suplente: Beatriz Borazanian da Silva
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Titular: Willians Martins Cantuária
Suplente: Milene Panontin Simão Rosolem
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Juliana Donadon Gaggiotti Meneses
Suplente: Cibele da Silva Santos Lima
SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - ASSEAG
Titular: Rafael Diego Barboza Albanez
Suplente: Carlos Roberto Martins da Cunha
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO HISTÓRICO - AAPAH
Titular: Tiago Cavalcante Guerra
Suplente: Sara da Silva Uliana
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Titular: Eduardo de Oliveira Luz Rodrigues
Suplente: Eliomar Gabriel de Pádua
ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS - AGL
Titular: Fernando Canto Berzaghi
Suplente: Roberto Samuel da Silva
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP - CORPO DOCENTE
Titular: Leonardo Novo
Suplente: Bruno de Andrea Roma
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP - CORPO DISCENTE
Titular: Peterson Mendes Paulino
Suplente: Mario Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1113/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 88/2022-SS20,
DISPENSA a partir de 24.02.2025, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Odalice Carneiro Portela** (código 76119), **Médico Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)** (6072-15), lotada na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1114/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Amanda Lopes Vieira	73392	Professor de Educação Básica (489-3184) – SESE10	05.02.2025
Fabiola Lobato Rio Branco	80351	Agente Escolar (368-62) - SE	05.02.2025
Marcia Aparecida Domingues Novais dos Santos	79974	Professor de Educação Básica (489-593) - SESE10	05.02.2025
Thaina Soares Paes Claro	74922	Professor de Educação Infantil (492-985) - SESE10	07.02.2025
Adriana dos Santos Moraes	53140	Professor de Educação Básica (489-2930) SESE10	11.02.2025
Elias Venturin Barbosa	78009	Auxiliar Operacional (396-345) - SSP02	13.02.2025
Gardejane Lima Silva	80204	Assistente de Gestão Pública (384-735) - SGE	11.02.2025
Moises Nascimento de Souza	52248	Professor de Educação Básica (489-864) - SESE10	11.02.2025
Priscila Ponciano Ornella Teles	53293	Professor de Educação Básica (489-3580) - SESE10	11.02.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1115/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2025-SGE, SEI nº 1505466,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 937/2023-GP, **Juliana Barbosa de Lima** (código 29672), **Chefe de Seção Técnica** (352-302), SGMSAI06.02.01,
2 - 2.525/2023-GP, **Leonardo Magalhães Rodrigues** (código 73656), Supervisão de Setor, (277-318), SGMSAI06.02.02.01.

PORTARIA Nº 1116/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2025-SGE04, SEI nº 1507986,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 1.125/2017-GP, **Rogerio Alves Nogueira** (código 22997), **Chefe de Divisão Técnica** (350-102), SGE04.03,
2 - 345/2023-GP, **Francisco Ettore Martins Biggi** (código 62823), **Chefe de Seção Técnica** (352-300), SGE04.03.01.

PORTARIA Nº 1117/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2025-SS20, SEI nº 1480253,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.878/2019-GP, que designou a servidora **Claudia Adriene Silvestre Machado de Melo** (código 39701), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-35), lotada na SS12.20.

PORTARIA Nº 1118/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2025-SO, SEI nº 1520016,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 913/2022-GP, **Regina Helena Ramos** (código 4495), **Supervisão de Setor** (277-189), SO00.02.02.01,
2 - 602/2021-GP, **Marinalva Estevao do Nascimento** (código 28748), **Chefe de Seção Administrativa** (353-237), SO01.00.02.

PORTARIA Nº 1119/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1525697,
SUSTA, a pedido, a contar de 19.02.2025**,** os efeitos da Portaria nº 2.235/2017-GP, que designou a servidora **Kate Cristina Lacanna** (código 32018), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-92), lotada na SGE01.11.

PORTARIA Nº 1120/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2025-SGE04, SEI nº 1508004,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Manoel Pereira da Silva** (código 28730), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-297), lotada na SGE04.01.20.

PORTARIA Nº 1121/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1524527,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 313/2021-GP, que nomeou o servidor **Anderson Fraga** (código 24570)**,** para exercer o cargo de **Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal** (556-10), lotado na SASPGCM.

PORTARIA Nº 1122/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 05/2025-SGE, SEI nº 1505466,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Luciene Maxima dos Santos (código 73625) (468);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-178), SGMSAI06.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Adriana Paula Silva Macedo, sustando-se a Portaria nº 2.825/2022-GP.
2 - Maricelia Souza Santos (código 80014) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-179), SGMSAI06.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Ariana Elias da Costa, sustando-se a Portaria nº 3.707/2024-GP.
3 - Adriana Paula Silva Macedo (código 53928) (468);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-302), SGMSAI06.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Juliana Barbosa de Lima, sustando-se a Portaria nº 1.217/2020-GP.
4 - Ariana Elias da Costa (código 75636) (468);
Para: Supervisão de Setor (277-329), SGMSAI06.03.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Maricelia Souza Santos, sustando-se a Portaria nº 1.570/2023-GP.
5 - Anna Carolinne Santana de Oliveira (código 78947) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-322), SGMSAI06.03.01.03;
Decorrência: sustação da designação de Luciene Maxima dos Santos.

PORTARIA Nº 1123/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 16/2025-SGE04, SEI nº 1507986,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Francilene de Franca Lima (código 34822) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-102), SGE04.03;
Decorrência: sustação da designação de Rogerio Alves Nogueira, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.
2 - Ymara Porto de Carvalho (código 57968) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-301), SGE04.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Francilene de Franca Lima.
3 - Ana Paula de Salles Martinez (código 34602) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-300), SGE04.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Francisco Ettore Martins Biggi, sustando-se a Portaria nº 596/2023-GP.
4 - Everton Galvao Astorf (código 31554) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-290), SGE04.01.15;
Decorrência: sustação da designação de Ana Paula de Salles Martinez.

PORTARIA Nº 1124/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 17/2025-SGE04, SEI nº 1508004,
DESIGNA
Servidor(a): Janaina Cosme da Silva Rubio (código 28462) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-297), lotada na SGE04.01.20;
Decorrência: sustação da designação de Manoel Pereira da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.064/2023-GP.

PORTARIA Nº 1125/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1524992,
DESIGNA
Servidor(a): Ariane dos Santos Leal (código 58468) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-118), lotada na SF05.13.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Rosangela da Cruz Araujo.

PORTARIA Nº 1126/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2025-SS20, SEI nº 1480253,
DESIGNA
Servidor(a): Leticia da Silva Schmidt (código 63014) (427);
Para: Gerência de Saúde I (278-35), lotada na SS12.20;
Decorrência: sustação da designação de Claudia Adriene Silvestre Machado de Melo.

PORTARIA Nº 1127/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2025-SO, SEI nº 1520016,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Izildinha Vieira da Silva Lima (código 53034) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-189), SO00.02.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Regina Helena Ramos.
2 - Edite Cosias dos Santos Zemuner (código 16641) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-237), SO01.00.02;
Decorrência: sustação da designação de Marinalva Estevao do Nascimento.
3 - Nancy Nunes de Oliveira (código 60360) (432);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-453), SO06.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Jhonatas Henrique Lourenco da Silva.

PORTARIA Nº 1128/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2025-SM, SEI nº 1517982,
DESIGNA
Servidor(a): Monica Martins Lares Melo (código 48226) (381);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-141), lotada na SM02.09;
Decorrência: sustação da designação de Luiz Carlos Dom Pedro.

PORTARIA Nº 1129/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 37/2025-SESE14, SEI nº 1514869,
DESIGNA
Servidor(a): Jackson Luis dos Anjos Oliveira (código 33211) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1001), lotada na SESE14.00.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Gabriel Teixeira Zanforlin.

PORTARIA Nº 1130/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 49/2025-SH, SEI nº 1522733,
DESIGNA
Servidor(a): Pedro João Gonçalves Filho (código 38624) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-135), lotada na SH03.03;
Decorrência: sustação da designação de Aurea Coutinho de Oliveira e Silva.

PORTARIA Nº 1131/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1525697,
DESIGNA, a contar de 19.02.2025, os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Thais Calegari Mota (código 54458) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-92), SGE01.11;
Decorrência: sustação da designação de Kate Cristina Lacanna, sustando-se a Portaria nº 1.259/2018-GP.
2 - Vanessa Ferreira de Albuquerque (código 73759) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-270), SGE01.10.02;
Decorrência: sustação da designação de Thais Calegari Mota.

PORTARIA Nº 1132/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor(a): Ronaldo Antunes Oliveira (código 73538) (468);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-47), lotada na SCSC01.02;
Decorrência: sustação da designação de Eduardo Cardoso Pereira Neves.

PORTARIA Nº 1133/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor(a): Eduardo Rodrigues Pereira da Silva (código 60990) (468);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-74), lotada na SELSEL02.01;
Decorrência: sustação da designação de Antonio Carlos Rodrigues da Silva Carvalho.

PORTARIA Nº 1134/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor(a): Jefferson Chagas Rosignoli (código 13212) (461);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-230), lotada na COMPDEC00.01;
Decorrência: sustação da designação de Carlos Alberto da Silva.

PORTARIA Nº 1135/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1524527,
NOMEIA
Servidor(a): Eduardo Bueno Lopes (código 31303) (554);
Para o cargo em comissão: Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-10), lotado na SASPGCM;
Vaga: sustação de Anderson Fraga.

PORTARIA Nº 1136/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Rafael Junqueira Xavier de Aquino - CPF 341.470.258-46, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-167), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Nathalia Celestino Feitosa de Albuquerque.

PORTARIA Nº 1137/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Ricardo Ferreira Bortoleto - CPF 303.533.318-13, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-85), lotado na SGE, devendo atuar na SF.
Vaga: exoneração de Renato Lacerda Amancio.

PORTARIA Nº 1138/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Thabita Ferreira dos Santos - CPF 295.276.018-78, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-56), lotado na SGE, devendo atuar na SF.
Vaga: exoneração de Graziele Gomes da Silva.

PORTARIA Nº 1139/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): João Felix dos Santos - CPF 101.785.938-85, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-75), lotado na SGE, devendo atuar na SF.
Vaga: exoneração de Joziel Francisco da Paixão.

PORTARIA Nº 1140/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Marli Yukie Ariyoshi Sanches - CPF 008.952.218-45, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-24), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Melvys Alves de Araujo.

PORTARIA Nº 1141/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Fernando Lucas Gomes da Silva - CPF 451.674.538-01, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-59), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Silvia Tadeu Queiroz Amorelli de Oliveira Cabral.

PORTARIA Nº 1142/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Thamires Cruz dos Santos - CPF 439.168.978-29, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-60), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Lucas Vinicius de Andrade Ribeiro, tornando-se sem efeito a Portaria nº 699/2025-GP.

PORTARIA Nº 1143/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Paulo Ryan Sena da Silva - CPF 463.000.818-77, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-75), lotado na SO.
Vaga: exoneração de Luiz Franca da Silva, tornando-se sem efeito a Portaria nº 894/2025-GP.

PORTARIA Nº 1144/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Moracy Todara da Silva Tursi- CPF 404.073.978-76, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-91), lotado na STMU.
Vaga: torna sem efeito de José de Souza Santos Junior.

PORTARIA Nº 1145/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Adré Pereira de Souza - CPF 228.399.318-00, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-95), lotado na STMU.
Vaga: exoneração de Alex Oliveira do Nascimento.

PORTARIA Nº 1146/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Marcio Bedendo Gonçalves (código 84103), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-176), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Maria Ahmad Mourad Naddi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1147/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Alexandre Pereira de Souza - CPF 257.811.218-54, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-91), lotado na SGE, devendo atuar na SO.
Vaga: torna sem efeito de sua própria nomeação.

PORTARIA Nº 1148/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jurandir Firmino Marques - CPF 118.093.608-62, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-89), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 1149/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Nelson Dias Filho - CPF 136.509.648-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-229), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.
Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 1150/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Alex Amistroni Barros Medeiros - CPF 413.306.878-50, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-178), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Pedro Feitosa Moura.

PORTARIA Nº 1151/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Gustavo Goncalves Portella - CPF 401.272.188-74, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-69), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Carlos Aparecido de Carvalho Roncato.

PORTARIA Nº 1152/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Rosangela Aparecida Ferrara (código 83549), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-130), lotado na SH.
Vaga: torna sem efeito de Miqueias Araujo de Bastos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1153/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Rodrigo Cardoso da Silva (código 83604), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-27), lotado na SJU.
Vaga: exoneração de Angela Candida da Silva Batista, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1154/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Juliana Coradini Braganca - CPF 111.463.437-95, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-97), lotado na SEL.
Vaga: torna sem efeito de Ivan Aparecido Cordeiro de Almeida.

PORTARIA Nº 1155/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Vinicius Manoel Lino da Silva - CPF 409.353.868-90, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-61), lotado na SDU.
Vaga: torna sem efeito de Joana Solange Fonseca.

PORTARIA Nº 1156/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Acacio Boaventura Portella Filho - CPF 078.434.958-43, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-347), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: torna sem efeito de Rubens Garcia Bueno Filho.

PORTARIA Nº 1157/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jeser Nathan Barbosa - CPF 263.728.908-28, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-59), lotado na SGE, devendo atuar na SH.
Vaga: exoneração de Marta Aparecida da Silva.

PORTARIA Nº 1158/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão** (621), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Solange Maria Dos Santos - 160.483.708-06	211	CGM	torna sem efeito de Fernando Pereira Dudu
Alex Nascimento Fernandes - 558.881.258-14	212	CGM	exoneração de Mayara Dias Ferreira da Silva
Rosemeire Silvério da costa - 178.407.638- 47	213	CGM	exoneração de Valeria Resende Simoes
Luiz Silvério Vitalino Junior - 174.590.218-06	215	CGM	exoneração de Marcelo Eduardo dos Santos
Messias Santana Batista - 165.822.498-19	53	SDCETI	exoneração de Jose Balbino dos Santos
Jonathan Cerqueira Pires - 334.668.568-3	55	SDCETI	exoneração de Joyce de Carvalho Freire Soledade
Debora de Andrade dos Santos - 019.604.880-07	57	SDCETI	exoneração de Leticia Pinheiro de Almeida
Claudiney Ferreira - 030.097.028-50	13	SDH	exoneração de Nadjane Angelo Henrique da Silva
Sonia Aparecida Rodrigues Pinto - 169.242.438-60	14	SDH	exoneração de Ana Claudia Nagai Marques de Andrade Romano
Andre Jacinto dos Santos -	18	SDH	torna sem efeito de Rafaela Moreira Junqueira
Giovanni Crecchi Franca - 446.809.268-80	89	SC	exoneração de Isabella Gomes Sacchi

Devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 1159/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** (620), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Jeziel André Barbosa - 264.462.588-28	186	SGE, atuando na SH	torna sem efeito de Elizabete Maria das Chagas Veiga
Jéssica Aparecida Morales Barbosa - 357.037.148-42	194	SGE, atuando na SH	exoneração de Alexsandro Santos de Souza
Nathalia Moraes Poe - 419.175.098-47	195	SGE, atuando na SE	sustação da designação de Claudia Barbosa Campos
Michel Puça Ribeiro - 356.484.898-38	197	SGE, atuando na SAR	exoneração de Carla da Gloria Neves
Lucia Maria Batista Meda - 139.219.398-28	198	SGE, atuando na SAR	exoneração de Marcia de Oliveira Santana Lopes

Devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 071/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 82/2025-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 10.01.2025, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Roberta dos Reis Barreto Camargo** (código 65903), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-2914), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 072/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 12/2025-SGE01.11.02, Sipex nº 9053/2025,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Edna Domiciano de Souza	50425	Especialista em Saúde (Serviço Social) (5829-310) - SS
Veronice Lins da Silva Nista	56050	Assistente de Gestão Escolar (5938-280) - SE

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 073/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002784-1,
SUSTA a contar de 01.03.2025, os efeitos da Portaria nº 363/2023-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Maria Valeria Minetti Gosler** (código 76009).

PORTARIA Nº 074/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 155/2024-SGE, que concedeu jornada especial de trabalho à servidora **Gabriela Blume Amorim de Araujo** (código 78579).

PORTARIA Nº 075/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
207/2025-GP	82928	Joas Rodrigues de Melo	Joas Rodrigues de Melo Pazini
1.881/2013-GP	56945	Rodrigo Amaral Kawaguti	Rodrigo Silva Amaral
2.445/2009-GP	46713	Jessica Bruna Guimaraes da Cruz Silva	Jessica Bruna Guimaraes da Cruz
2.573/2024-GP	80960	Natalia Marin Vieira	Natalia Marin Vieira Araujo dos Santos
1.038/2010-GP	48986	Adriana Aparecida de Oliveira Rossinholi	Adriana Aparecida de Oliveira
1.282/2014-GP	60296	Jeniffer Alecrim Onate	Jeniffer Marcuci Onate
2.933/2009-GP	47276	Maria Helena Santos Lima	Maria Helena Lima Ribeiro
1.579/2023-GP	76974	Thaynara Muniz de Freitas	Thaynara Muniz Garcia
654/2014-GP	59419	Veridiana Nemet da Silva Berto	Veridiana Nemet da Silva

PORTARIA Nº 076/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Eliana Polloni	14391	Agente de Administração "A" - SDU	2 (duas) horas no término
Mirian Ferreira dos Santos	59605	Agente Escolar - SE	2 (duas) horas no término
Nereide Vibiano	26624	Psicólogo Escolar - SESE09	2 (duas) horas no término
Luci Mara Dias Almeida Gomes	53239	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término
Cassia Quaresma de Lima	79954	Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
Cladia Rejania do Nascimento Silva	83417	Assessor de Gestão - SS	2 (duas) horas no término
Thais Guerra Celestino	83424	Assessor de Gabinete - SH	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 077/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 4324/2025,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.03.2025, por 03 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 90/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Walter Pereira Farias** (código 13561).

PORTARIA Nº 078/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 3240/2025,
CONCEDE a pedido, a partir de 01.05.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Fabio Henrique Casemiro Galdino** (código 46348), ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** (378-21), lotado na SGE06.

PORTARIA Nº 079/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008 e do SEI nº 1111.2025/0003270-5,
ESTENDE a contar de 01.03.2025, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Katia Yuri Xavier Mizumoto Soares** (código 34978), ocupante do cargo de **Médico Pediatra Ambulatorial** (606-1043), lotado na SS, sustando-se a Portaria nº 441/2010-SAM.

PORTARIA Nº 080/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.266, de 5 de abril de 2024,
RESOLVE:
Reenquadrar, a partir de 01.03.2025, de Procurador do Município Nível IV para **Procurador do Município Nível V**, a servidora **Cecilia Cristina Couto de Souza Santos** (código 45289), lotado na SJUPGM.

PORTARIA Nº 081/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os nomes e dados corretos dos nomeados, conforme segue:
1 - 974/2025-GP, Amanda Aparecida da Silva;
2 - 1.078/2025-GP, Priscila de Almeida Lourenço Esteves;
3 - 1.068/2025-GP, Sandro Rebouças Ferreira.

PORTARIA Nº 082/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 610/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Gabrielli Pereira Alves.



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 015/2025-SGE (GB)

De 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 098/2023 - SGE 01.

RESOLVE:

1 - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Motorista** da **Secretaria de Saúde - SS,** em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

7.682 ANTONIO SERGIO SALVADOR PITELLI
21.308 GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA
32.523 JOSE FERREIRA LOPES
34.429 MARCELO RODRIGUES PRADO
54.016 MARCOS ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS
28.860 SERGIO PAGANO
73.796 SILVIO CARDOSO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2025-SGE (GB)

De 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 098/2023 - SGE 01.

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de Motorista da Subsecretaria da Igualdade Racial - SDHSIR, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

57.403 JOILDO SILVA SOUZA
28.703 AFONSO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
32.587 MARIA PUREZA DA SILVA MIRANDA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 004/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

28º RAFAEL PEDRO OZEIAS LOPES

Convocado(a) através do Edital nº 004/2025-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 005/2025-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto à SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.

3º ENRICO RIBEIRO BUENO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 10/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **PROFESSOR DE MÚSICA (DIVERSAS ESPECIALIDADES)**, aberto através do Edital nº. 06/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM, torna público a decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação das Notas das Provas Dissertativas, publicado em 17 de janeiro de 2025.

1- Foram **DEFERIDOS** os recursos:

2590 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOTA - QUESTÃO 2	RESULTADO - DEFERIDO	NOTA PÓS RECURSO
40181	41,0	+ 1,0 Ponto	42,0

2605- PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLÃO 7 CORDAS / CAVACO / BANDOLIM - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOTA - QUESTÃO 2	RESULTADO - DEFERIDO	NOTA PÓS RECURSO
40239	45,0	+2,0 Pontos	47,0

2- Todos os outros recursos interpostos foram indeferidos.

3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar a "área do candidato" pelo link https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **PROFESSOR (A) DE MÚSICA (DIVERSAS ESPECIALIDADES)**, aberto através do Edital nº. 06/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no referido Concurso Público para a realização das **PROVAS PRÁTICAS** de que trata o item 8 e subitens do Edital de Abertura, que deverão comparecer na data, local e horário designados no **Anexo Único deste Edital.**

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, os horários e frequências das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao(à) candidato(a), só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos. Caso opte por fazer o aquecimento, deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência, sendo disponibilizado espaço coletivo anexo, para tal finalidade.

O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para o seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido(a) ao local das provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. **No caso de documento digital, somente será admitido(a) o(a) candidato(a) que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em seu smartphone**.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima, nem mesmo a via digital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, **exceto os excertos constantes do Anexo III do Edital de Abertura.**

O(a) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso, emissão de som, ou de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local ou horário diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o(a) identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas sem autorização da Coordenação do IBAM;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) for apanhado(a) em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
j) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O(a) candidato poderá ser submetido(a) a detector de metais durante a realização da prova.

Para a realização **da prova prática de avaliação de habilidades de performance**, o(a) candidato(a) deverá levar seu próprio instrumento musical e **terá 30 (trinta) minutos** para a execução desta atividade.

O(a) candidato(a) que não levar seu instrumento não poderá realizar a prova e será excluído(a) do Concurso Público.

O(a) candidato(a) deverá providenciar o seu próprio acompanhador para utilizar na atividade de sua livre escolha, que deverá estar presente no mesmo horário local e data do(a) candidato(a), devendo portar documento que bem o identifique, para fins de acesso à sala da prova.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) levar, para seu uso, as peças musicais ou excertos indicados no ANEXO III do Edital de Abertura.

Conforme previsto no Edital de Abertura, somente serão disponibilizados pela Prefeitura de Guarulhos os seguintes instrumentos: piano, contrabaixo e percussão.

O(a) candidato(a) que pretender fazer uso dos instrumentos que serão disponibilizados (piano, contrabaixo e percussão) poderá fazer o prévio reconhecimento dos instrumentos e deverá solicitar agendamento no período de 17/02/2025 a 18/02/2025, através de mensagem endereçada ao e-mail gruconservatorio@gmail.com.[1]

Para a prova didática, o(a) candidato(a) elegerá tema de sua livre escolha e terá 30 (trinta) minutos para execução dessa atividade.

Para a prova didática, somente será fornecida lousa e respectivo material de escrita. Não será disponibilizada estrutura para outra forma de apresentação.

A peça de confronto a ser avaliada será informada ao(à) candidato(a) durante a realização da prova, dentre as opções constantes do item do respectivo cargo listado no ANEXO III do Edital de Abertura.

Para todos os cargos aplica-se o disposto no **Capítulo 8 - Das Provas Práticas** e seu julgamento.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

[1] O número de telefone indicado no Edital de Abertura não está mais disponível para uso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025-SGE01
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

As salas de provas, conforme das tabelas, estão localizadas nos seguintes endereços:

AUDITÓRIO - Local: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS
Endereço: Rua Ipê, 71 - Jardim Guarulhos - Guarulhos/SP

SALA B102 - Local: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS
Endereço: Rua Ipê, 71 - Jardim Guarulhos - Guarulhos/SP

Local: TEATRO PADRE BENTO
Endereço: Rua Francisco Foot, 3 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP

Cargo: 2590 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40232	ADRIANA MACHADO MIRANDA	23/02/2025	AUDITÓRIO	09 horas
40214	ADRIANA ROLIN DE MORAES FERNANDES	23/02/2025	AUDITÓRIO	10 horas
40181	ADRIANO JUSTINO MOREIRA	23/02/2025	AUDITÓRIO	11 horas
40080	DANILO DO NASCIMENTO	23/02/2025	AUDITÓRIO	12 horas
40303	DEMÉTRIUSA ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	23/02/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40254	EDDY ANDRADE DA SILVA	23/02/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40203	FILIPE ZANELLA	23/02/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40268	GABRIEL FERNANDES XAVIER	24/02/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40217	GUILHERME BERALDO GUEDES DA SILVA	24/02/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40251	GUSTAVO BICIATO GIANELLI	24/02/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40184	JOAO ALEXANDRE SIMOES BANIETTI	24/02/2025	AUDITÓRIO	17 horas
40260	JOSÉ GABRIEL GONZAGA TAVARES	24/02/2025	AUDITÓRIO	19 horas
40142	LUCAS GABRIEL SOUZA CECIM DA SILVA	24/02/2025	AUDITÓRIO	20 horas
40332	MARIANNE DE SOUZA PRINA	24/02/2025	AUDITÓRIO	21 horas
40282	MATHEUS RODRIGUES PREVOT FARIA	26/02/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40325	RAFAEL LOPES MENDES	26/02/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40159	RAFAEL RIBEIRO SANTOS	26/02/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40204	RAFHAEL RODRIGUES ALMEIDA	26/02/2025	AUDITÓRIO	17 horas
40040	RICARDO TANGANELLI DA SILVA	26/02/2025	AUDITÓRIO	19 horas
40044	RODRIGO DE FREITAS DANTAS BARBOSA	26/02/2025	AUDITÓRIO	20 horas
40183	RONALD GALDINO MOREIRA SILVA	26/02/2025	AUDITÓRIO	21 horas

Cargo: 2591 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CANTO CORAL - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40118	ANDRESSA THIEME BRAGA	06/03/2025	AUDITÓRIO	13 horas
40054	ELISANA RIBEIRO PETERSEN	06/03/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40157	HAMILTON RODRIGUES CARVALHO TURIBIO	06/03/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40140	JOSUÉ ALVES NONATO	06/03/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40066	JULIANO ANDRE LUIZ MOLA	06/03/2025	AUDITÓRIO	17 horas
40006	LETÍCIA DA SILVA LEMES	06/03/2025	AUDITÓRIO	19 horas
40169	NICHOLAS CARRER GUERRERO	06/03/2025	AUDITÓRIO	20 horas
40187	PEDRO GUIMARÃES FERREIRA LOPES	06/03/2025	AUDITÓRIO	21 horas
40158	RAPHAEL DE CARVALHO LAGO TESSAROTTO	07/03/2025	AUDITÓRIO	13 horas
40056	SAMUEL MATOS VOLPE	07/03/2025	AUDITÓRIO	14 horas

Cargo: 2592 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CANTO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40270	BRUNO ARRABAL SPOSITO FERREIRA	09/03/2025	AUDITÓRIO	09 horas
40039	CLELIA RODRIGUES DAS CHAGAS	09/03/2025	AUDITÓRIO	10 horas
40087	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	09/03/2025	AUDITÓRIO	11 horas
40154	GESIQUELLE DOURADO FRANÇA DE NOVAES	09/03/2025	AUDITÓRIO	12 horas
40003	KAROLINE CAMPANELLI	09/03/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40269	LUIZ EDUARDO ALVES GUIMARÃES	09/03/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40098	THAYANA DE AZEVEDO ROVERSO	09/03/2025	AUDITÓRIO	16 horas

Cargo: 2593 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CANTO POPULAR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40081	CARINA NEDER PETRINI	28/02/2025	B102	14 horas
40043	FERNANDA PONTES SOFFA	28/02/2025	B102	15 horas
40032	GUSTAVO MARSON BATTISTINI	06/03/2025	B102	13 horas
40256	KARINA KIMIE KIMORI ANDRADE	06/03/2025	B102	14 horas
40208	LUCIANA ALVES VIANA	07/03/2025	B102	13 horas
40229	MILENA DIAS MENDES	07/03/2025	B102	14 horas
40071	RAÍSSA RODRIGUES LEAL	09/03/2025	B102	09 horas
40049	REBECA SANT ANA DE LIMA	09/03/2025	B102	10 horas

Cargo: 2594 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CONTRABAIXO ACÚSTICO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40211	ALEFE BEBIANO ALVES	23/02/2025	B102	09 horas
40172	LEOPOLDO FERNANDES DE CARVALHO	23/02/2025	B102	10 horas
40285	LUIZ GUSTAVO DIPPOLITO GONÇALVES PEREIRA	24/02/2025	B102	14 horas
40249	MAURÍCIO DA SILVA LAGO	24/02/2025	B102	15 horas

Cargo: 2595 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (FAGOTE - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40092	JOÃO LUIS MACIEL DA SILVA	26/02/2025	B102	17 horas
40113	OSVANILSON DE CASTRO FERREIRA	27/02/2025	B102	17 horas
40196	SANDRA VIEIRA RIBEIRO	27/02/2025	B102	19 horas

Cargo: 2596 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (OBOÉ / MÚSICA DE CÂMARA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40238	SHIRLEY DE FÁTIMA HOLTZ FRANCO DA CUNHA	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	15 horas
40132	TATIANA BATISTA DE MESQUITA	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	16 horas
40245	TIAGO LUIZ DA SILVA	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	17 horas

Cargo: 2597 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PERCUSSÃO ERUDITA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40020	ACÁCIO RODRIGUES FILHO	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	09 horas
40089	ANA LUIZA CASSAROTTE	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	10 horas
40231	ANDREAS MATHEUS LIMA DE ALMEIDA	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	11 horas
40171	BRUNO SOARES HERNANDES	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	12 horas
40209	FELIPE AUGUSTO GALVANI SUTO	06/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	14 horas
40320	GUSTAVO OLIVEIRA DE SÁ NEVES	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	09 horas
40136	JOSÉ ROBERTO FROTA VASCONCELOS FILHO	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	10 horas
40246	MARCELO WAGNER FOGAÇA FILHO	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	11 horas
40241	VINICIUS LISBOA VILELA	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	12 horas

Cargo: 2598 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PIANO CORREPETIDOR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40047	CINTHIA CAMPOS SELL	07/03/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40323	DENIS MASSAO ITO	07/03/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40315	ELAINE CRISTINA LOPES PELEGRINI	07/03/2025	AUDITÓRIO	17 horas
40170	SAID TUMA	07/03/2025	AUDITÓRIO	19 horas
40173	SANDRO DA SILVA	07/03/2025	AUDITÓRIO	20 horas
40063	SILAS MARQUES DE ARAÚJO JÚNIOR	07/03/2025	AUDITÓRIO	21 horas

Cargo: 2599 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PIANO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40135	ANA SILVIA CURSINO GUARIGLIA	27/02/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40185	CAMILA BARETI MOLINA BASTOS	27/02/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40227	DANIELA LUCATELLE BARTOLONI	27/02/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40110	FERNANDO NOGUEIRA ESTEVES PINTO	27/02/2025	AUDITÓRIO	17 horas
40224	GIZELI MORETTI MELILLO	27/02/2025	AUDITÓRIO	19 horas
40296	HENRIQUE ROBERTO DE SANTANA SIMÕES	27/02/2025	AUDITÓRIO	20 horas
40112	IVAN DA SILVA VIEIRA	27/02/2025	AUDITÓRIO	21 horas
40125	JAILTON ARAUJO DE SOUZA	28/02/2025	AUDITÓRIO	14 horas
40167	LEANDRO ISAAC MOTTA	28/02/2025	AUDITÓRIO	15 horas
40082	LUCAS BARSALI DOS SANTOS	28/02/2025	AUDITÓRIO	16 horas
40259	LUCAS SANTOS GONÇALVES	28/02/2025	AUDITÓRIO	17 horas
40042	MATEUS SANTIN MENDES	28/02/2025	AUDITÓRIO	19 horas
40202	RAQUEL ALVES FEITOZA OLIVEIRA	28/02/2025	AUDITÓRIO	20 horas
40199	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA CIANBRONI	28/02/2025	AUDITÓRIO	21 horas

Cargo: 2600 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PIANO POPULAR -LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40001	ADOLFO CARLOS FERNANDES DE MENDONCA JUNIOR	07/03/2025	B102	15 horas
40255	EDUARDO DIAS DE SOUZA ANDRADE	07/03/2025	B102	16 horas
40276	JONATAS FRANCISCO DE LUCCA	07/03/2025	B102	17 horas
40215	TIAGO SOUZA FUSCO	09/03/2025	B102	11 horas
40036	WENDELL MULLER DOS SANTOS LIMA	09/03/2025	B102	12 horas

Cargo: 2601 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (SAXOFONE - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40028	ANDERSON DE PAULA MUNIS RIBEIRO	26/02/2025	B102	14 horas
40030	DIEGO DOMINGOS DE SA LISBOA	26/02/2025	B102	15 horas
40094	FRANCISCO ANDRE ALVES DE MACEDO	26/02/2025	B102	16 horas
40156	GUILHERME RODRIGUES FARIAS DA SILVA	27/02/2025	B102	14 horas
40034	GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	27/02/2025	B102	15 horas
40206	RENAM FELIPE REINALDI CONEGERO	27/02/2025	B102	16 horas

Cargo: 2602 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (TROMPA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40210	DOUGLAS RODRIGO BRUNO DA COSTA	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	14 horas
40147	LEANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	15 horas
40242	ODILON BUENO DA SILVA	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	16 horas
40155	WESLEY RODRIGO DE PARIS MEDEIROS	07/03/2025	TEATRO PADRE BENTO	17 horas

Cargo: 2603 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLA DE ARCO / VIOLINO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40012	CARLOS ALEXANDRE MARTINS	23/02/2025	B102	11 horas
40025	CAROLINA DE MORAES DORTA	23/02/2025	B102	12 horas
40188	DANIEL DA SILVA LIMA	23/02/2025	B102	14 horas
40309	DAVI RISSI CAVERNI	23/02/2025	B102	15 horas
40280	ÉRICK MORAES FERNANDES	23/02/2025	B102	16 horas
40177	KARYNI DANIELLY DA SILVA DA VILA	24/02/2025	B102	16 horas
40108	LUCAS PINTO BISCARO	24/02/2025	B102	17 horas
40122	MATHEUS SILVA PEREIRA	24/02/2025	B102	19 horas
40117	NATALIA VISONÁ	24/02/2025	B102	20 horas

Cargo: 2604 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLÃO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40180	ADAILSON CÁSSIO DA SILVA ARAÚJO	28/02/2025	B102	16 horas
40272	AFFONSO HENRIQUE JOVANE MARQUES	28/02/2025	B102	17 horas
40234	ALBERTO GUEDES MIRANDA	28/02/2025	B102	19 horas
40102	ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/02/2025	B102	20 horas
40045	BRUNO QUIRINO DA SILVA	28/02/2025	B102	21 horas
40191	DANIEL ARAUJO ALMEIDA LIMA	28/02/2025	B102	22 horas
40226	FÁBIO FIGUEIREDO BARTOLONI	06/03/2025	B102	15 horas
40015	GUILHERME DE CAMARGO BARROS AFFONSO	06/03/2025	B102	16 horas
40011	JOSÉ RICARDO DA SILVA	06/03/2025	B102	17 horas
40016	LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	06/03/2025	B102	19 horas
40233	LUCAS OLIVEIRA DE ARAUJO	06/03/2025	B102	20 horas
40062	MARCELO DE SOUZA LEITE	06/03/2025	B102	21 horas
40174	OSNIR GONÇALVES FERREIRA	07/03/2025	B102	19 horas
40327	PEDRO OERS SANTORO MEIRA	07/03/2025	B102	20 horas
40149	VICTOR HENRIQUE MEDEIROS CUSTODIO	07/03/2025	B102	21 horas

Cargo: 2605 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLÃO 7 CORDAS / CAVACO / BANDOLIM - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40239	ANTONIO FERNANDO VALERIANO DE SOUZA	09/03/2025	B102	14 horas
40175	CLAUDIONOR DE LIMA	09/03/2025	B102	15 horas
40266	FRANCISCO INÁCIO SCHVARZMAN DE ARAUJO SILVA	09/03/2025	B102	16 horas
40258	GIORGIO ARTHUR SECONDO PASSERINO	09/03/2025	B102	17 horas
40311	GUSTAVO ARAUJO BORGES	09/03/2025	B102	19 horas
40120	LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES	09/03/2025	B102	20 horas

Cargo: 2693 - PROFESSOR (A) DE MÚSICA (FLAUTA TRANSVERSAL - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA PROVA	SALA	HORÁRIO
40213	CLEYTON FREIRE DA SILVA	26/02/2025	B102	19 horas
40310	DANILO CRISPIM FERREIRA	26/02/2025	B102	20 horas
40178	FELIPE LIMA DE SOUZA	26/02/2025	B102	21 horas
40194	JULIA PEDRON PERES	27/02/2025	B102	20 horas
40052	SAMUEL DA MACHADO RAMOS DA SILVA	27/02/2025	B102	21 horas

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2025-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de **Processo Seletivo de Estagiários nº. 07/2024-SGE01**, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

TORNA PÚBLICA

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de **Administração de Empresas e Direito,** conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2025.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 01/2025-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 07/2024-SEG01

CLASS.	NOME	CURSO	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL
1	VICTOR RAMOS ALBUQUERQUE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	7	15	7	29
2	EVELY APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	16	7	28
3	PLINIO LIMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JANDIRA	6	16	6	28
4	GUSTAVO DE ASSIS GONCALVES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	16	7	27
5	FRANCISCO DE MELO CRUZ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ITAQUAQUECETUBA	6	15	6	27
6	SOPHYA BULCÃO TULINO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	14	6	25
7	JAQUELINE DA SILVA SOUZA BORGES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	15	5	25
8	PRISCILA LOPES CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	15	5	25
9	LUCIANA CORREA CATHARINA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	15	7	25
10	VICTOR THADEU DA SILVA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	13	6	24
11	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	15	5	24
12	LUIZA PINHEIRO COSTA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	16	4	24
13	RYAN DA SILVA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	1	16	7	24
14	CAROLINA PAIVA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	14	5	23
15	MATHEUS QUEIROZ MARTINS SOUSA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	4	14	5	23
16	JOAO PAULO RODRIGUES FONTES DE FREIRIA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	6	14	2	22
17	HILDERY GENOVEVA BATISTA BRITO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	11	6	22
18	MAURÍCIO RAMOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	12	7	22
19	CAMILA TENORIO DA SILVA VIEGAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	13	6	22
20	CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	16	1	21
21	VINICIUS AUGUSTHO MARTINS DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	5	13	3	21
22	ANDRÉ EUZÉBIO MARIANO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	3	14	4	21
23	ELISANGELA MAGALHAES CHAVES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	12	4	20
24	LUIZA HELENA TRIGUEIRO MORAIS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	12	5	20
25	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	RIO DE JANEIRO	5	11	4	20
26	CAMILY RODRIGUES CARAÇA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SANTA ISABEL	4	10	5	19
27	PRISCILA MARIETA DA SILVA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	2	12	3	17
28	LARYSSA SHAYANNE ALVARENGA GOMES LIMA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	2	13	2	17
29	AMANDA GABRIELY FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	0	12	4	16
30	FABIANA CONCEICAO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	0	13	3	16
31	MARIA EDUARDA ADELSON SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ITAQUAQUECETUBA	4	7	5	16
32	GIRLENE BARROS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SALVADOR	3	12	1	16
33	RAFAELA ALBERTINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	8	4	15
34	HENRIQUE YUDI MOLINARI TASAKA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	8	3	14
35	STEFANI DOS SANTOS MACEDO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	2	10	2	14
36	ELLEN CRISTINA ROCHA YASHINISHI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	1	9	3	13
37	VINÍCIOS APARECIDO OLIVEIRA SILVA COUTO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	1	7	4	12
38	CAROLINA MARCELA ARAGÃO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2	4	3	9
39	EDILEIA CASSIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	0	7	0	7
40	TAINÁ INÁCIO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	0	7	0	7
41	MIDIAN ALVES CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2	1	3	6
1	EMILLY PAULA DE FRANÇA SOBRINHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	GUARULHOS	3	6	1	10
2	THAYNE R SANTANA	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SÃO PAULO	0	6	0	6
1	LUCAS SILVA PIMENTEL	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	SÃO CAETANO DO SUL	7	14	7	28
2	CAIO VICTOR FORNE MARTINS	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	5	16	6	27
3	RAFAEL SILVA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	5	15	6	26

4	ELISAMA RODRIGUES OLIVEIRA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	4	14	6	24
5	SANDRA CRISTINA DA COSTA GARCES	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	SÃO PAULO	3	15	6	24
6	SABRINA PADILHA TAVARES	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	2	14	4	20
7	GILVANE OLIVEIRA DE MAGALHÃES.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	3	11	4	18
8	ANTONIO MARCOS ANDRADE TEIXEIRA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	3	10	4	17
9	ANDRESSA CARLA PEREIRA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	1	4	4	9
10	AMANDA SIQUEIRA MARTINS	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO	GUARULHOS	0	7	0	7

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº. 1101.2024/0049828-7

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº. **07/2024-SGE01**, publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2024, HOMOLOGO o referido Processo Seletivo Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310/2001, para que produza todos os efeitos legais.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo SEI nº. 1101.2025/0005988-9/2025, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) do curso estabelecido na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 01/2025-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital **a partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **11/02/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2025**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2025-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos;

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado;

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **11/02/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2025.**

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **27/02/2025**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2025-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28/02/2025**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **21/03/2025**, através da internet, no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **22/03/2025**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";
8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018;
8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;
8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;
8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);
8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
8.5. Aos(às) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.
9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;
9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.
9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.
9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.
9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.
9.8. A classificação **definitiva**, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **28/03/2025**.
9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;
9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.
9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;
9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.
9.13. DADOS PESSOAIS:
9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.14. SEGURANÇA DOS DADOS
9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2025
Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;
II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;
III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;
IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;
V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos a atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VII. Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO
I. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
II. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
III. Diagramação de projetos para plotagens;
IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
VIII. Atividades de apoio administrativo;
IX. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL
I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
II. Atendimentos técnicos;
III. Elaboração de projetos de moradia econômica;
IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;
VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
IX. Atividades de apoio administrativo;
X. Outras atividades específicas da área.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS
Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 073/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12446/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **798/2024-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Silvia Maria Rocha Goncalves Fuentes - CF 57001
Incluir: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642
Membros: Kelly Cristina Oliveira - CF 33474
Sandra Aparecida do Prado da Silva - CF 63414
Secretário: Claudia Batista Urbano - CF 28500
3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **776/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12450/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **776/2024-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Silvia Maria Rocha Goncalves Fuentes - CF 57001
Incluir: Kelly Cristina Oliveira - CF 33474
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Kelly Cristina Oliveira - CF 33474
Membros: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642
Leandro Marinho - CF 74778
Secretário: Patrick Severich - CF 79692
3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **776/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12922/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **888/2024-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Silvia Maria Rocha Goncalves Fuentes - CF 57001
Incluir: Kelly Cristina Oliveira - CF 33474
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642
Membros: Claudia Batista Urbano - CF 28500
Kelly Cristina Oliveira - CF 33474
Secretária: Sandra Aparecida do Prado da Silva - CF 63414
3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **888/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 076/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0079365-6 - oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **1033/2024-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Angela Aparecida Arcas Barbosa - CF 59832
Incluir: Gabriela Mariano Furini - CF 76279
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650
Membros: Fabiana Perrella da Cunha - CF 33778
3. Gabriela Mariano Furini - CF 76279
4. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **1033/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 077/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1343/2024.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **644/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o sipex nº 8615/25.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 078/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10661/2024.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **915/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 079/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1392/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **401/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 01/2025-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2025-SJU04
De 13 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 54802/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **226/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 7646/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4917/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **413/24-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 7635/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10649/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **896/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 8384/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083/2025-SJU04
De 13 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11479/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **674/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme sipex nº 7632/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 084/2025-SJU04
De 13 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13099/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **004/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 8514/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085/2025-SJU04
De 13 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13366/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **999/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 8129/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 086/2025-SJU04
De 13 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52443/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **405/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 7643/2025.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
SEI: 1116.2024/0002594-1
Proprietário: José Celinio de Carvalho Neto
Inscr. Cadastral: 091.45.41.0001.00.000
Endereço: Rua Campo do Meio, S/N - Lt XXX, Qd 48 - Cidade Serôdio
Notificação: 141283 - Lavrada em 16 de dezembro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002593-3
Proprietário: José Celinio de Carvalho Neto
Inscr. Cadastral: 091.45.51.0024.00.000
Endereço: Rua Nepomuceno, 87 - Lt 27, Qd 46 - Cidade Serôdio
Notificação: 141282 - Lavrada em 16 de dezembro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002591-7
Proprietário: Jayme de Jesus Filho e Outro
Inscr. Cadastral: 091.45.62.0001.00.000
Endereço: Rua Nepomuceno, 8 - Lt 10, 11, 27 e 28, Qd 44 - Cidade Serôdio
Notificação: 141280 - Lavrada em 16 de dezembro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002589-5
Proprietário: Marcial Lourenço Serôdio
Compromissário: Cláudio de Jesus Silva dos Santos
Inscr. Cadastral: 091.45.72.0001.00.000
Endereço: Rua Carnaubal, 86 - Lt 11, Qd 39 - Cidade Serôdio
Notificação: 141278 - Lavrada em 16 de dezembro de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002525-9
Proprietário: Antônio Sanches Fernandes
Compromissário: Marcilio de Moraes A/C
Inscr. Cadastral: 083.24.65.0354.00.000
Endereço: Travessa Mairinque, 19 - Lt P/3 e P/4, Qd 136 - Vila Rosalia
Notificação: 140763 - Lavrada em 21 de novembro de 2024 (Deverá adotar medidas [remoção/obstrução] da tubulação de águas pluviais e servidas para sanar as infiltrações no imóvel à Rua João Pannochia Filho, 212, conforme vistoria técnica realizada pelo Eng.º José Francisco R. Oliveira através do SEI 1101.2024/0041331-1. Artigo 63, parágrafo único (salubridade) e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0001578-4
Proprietário: Dimiralva Pereira Vieira
Inscr. Cadastral: 082.24.92.0245.00.000
Endereço: Rua Olivio Liessi, 119 - Lt 8-B, Qd P - Parque Flamengo
Notificação: 134595 - Lavrada em 24 de julho de 2024 (Está edificando uma construção sem aprovação e expedição de alvará de construção, devendo providenciar regularização perante a Prefeitura de Guarulhos. Artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 32757 - Lavrado em 24 de julho de 2024 (Obra sendo executada sem o respectivo de alvará de construção. Artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).
SEI: 1116.2024/0001577-6
Proprietário: Dema Sociedade Civil LTDA
Compromissário: Inácio Carvalho de Abreu e Outro
Inscr. Cadastral: 082.23.49.0304.00.000
Endereço: Rua Nelson Fuchs, 165 - Lt 41, Qd 45 - Jardim Adriana
Notificação: 134594 - Lavrada em 24 de julho de 2024 (Está edificando uma construção sem aprovação e expedição de alvará de construção, devendo providenciar regularização perante a Prefeitura de Guarulhos. Artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 32756 - Lavrado em 24 de julho de 2024 (Obra sendo executada sem o respectivo de alvará de construção. Artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).
SEI: 1116.2024/0001576-8
Proprietário: Danilo dos Santos Rodrigues
Compromissário: Danilo dos Santos Rodrigues e S/MR
Inscr. Cadastral: 082.24.61.0240.00.000
Endereço: Rua Nelson Fuchs, 292 - Lt 25-A, Qd M - Jardim Adriana
Notificação: 134593 - Lavrada em 24 de julho de 2024 (Está edificando uma construção sem aprovação e expedição de alvará de construção, devendo providenciar regularização perante a Prefeitura de Guarulhos. Artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 32755 - Lavrado em 24 de julho de 2024 (Obra sendo executada sem o respectivo de alvará de construção. Artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).
SEI: 1116.2024/0001293-9
Proprietário: José Luiz San Martin Elexpe
Co-Proprietário: Eilane Cristina Santana San Martin
Inscr. Cadastral: 101.01.34.0001.00.000
Endereço: Caminho Dezoito, S/N - Lt 288 - Vila Maria de Lourdes
Notificação: 136786 - Lavrada em 25 de abril de 2024 (Deverá apresentar documentação que comprove as diversas edificações existentes no imóvel. Artigos 20, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
Processo Administrativo: 39878/2021
Proprietário: Mario Gomes Seabra - Espolio
Inscr. Cadastral: 103.01.50.0310.00.000
Endereço: Estrada do Sacramento, S/N - Lt. P 117 - Vila M. Lourdes
Notificação: 118656 - Lavrada em 21 de setembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra no endereço acima. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 §2º inciso I da mesma Lei.)
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 31650 - Lavrado em 21 de setembro de 2021 (Obra sendo executada sem o devido licenciamento. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 § 2º da mesma Lei).
Processo Administrativo: 13445/2023
Proprietário: Gempar Gimenez Empreendimentos e Participações SA
Inscr. Cadastral: 121.83.09.1498.00.000
Endereço: Rua da Lagoa, 485 - Lt. 11-B - Cid Ind Sat SP
Auto de Infração: 130802 - Lavrada em 22 de março de 2023 (Descumpriu auto de embargo nº 32710, dando continuidade a obra. Artigo 2º, 32 e 54 da Lei Municipal nº 6046/2004)

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01
EDITAL Nº 05/2025 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2023, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO BANCA DE CONVENIENCIA** descritas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JOSEFA POLIANA F. DA SILVA	808	19273/2020	DESINTERESSE DA PERMISSIONÁRIA
CICERO DE SOUZA LIMA	772	14339/2020	FALTA RENOV.2021/2022/2023/2024 E DEBITOS

EDITAL Nº 06/2025 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2023, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO BANCA DE CONVENIENCIA** descrita abaixo, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
KATIANY DE S. MEDEIROS DIAS	853	50895/2023 - SEI 11.101.2025/0006887-0	DESINTERESSE DA PERMISSIONÁRIA

EDITAL Nº 07/2025 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2023, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO BANCA DE CONVENIENCIA** descrita abaixo, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JOVINELIA SANTANA DE CARVALHO	854	29135/2023	DESINTERESSE DA PERMISSIONÁRIA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 06/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº 083/2024-SO, publicada no DO nº 055/2024-GP de 04 de junho de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 07/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº **132/2023-SO**, publicada no DO nº **123/2023-GP** de 28 de dezembro de 2023, conforme segue
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
Suplente: Paula Rejane de Souza - CF: 78.945 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 16/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº **120/2024-SO**, publicada no DO nº 077/2024-GP de 06 de agosto de 2024, conforme segue:
E EXCLUIR:
ÁREA DE PROJETOS:
FISCAL: Osvaldo Padilha Júnior - CF: 67.062 - Unidade: SO
SUPLENTE: Bruno Ruich Biscola - CF: 78.578
EXECUÇÃO DE OBRAS:
GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
SUPLENTE: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43.577 - Unidade: SO
SUPLENTE: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO:
FISCAL: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
SUPLENTE: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF:53.201 - Unidade: SO.
NOMEAR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
GESTOR: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
SUPLENTE: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43.577 - Unidade: SO
SUPLENTE: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO:
FISCAL: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
SUPLENTE: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF:53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 17/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 074/2023-SO, publicada no DO nº 080/2023-GP de 29 de agosto de 2023, conforme segue:
EXCLUIR:
ÁREA PROJETOS:
Gestor: Osvaldo Padilha Júnior - CF: 67.062 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
Fiscal: Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56.919 - Unidade: SO
ÁREA EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56.296 - Unidade: SO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
ÁREA: EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal Administrativo: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 18/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 061/2022-SO, publicada no DO nº 077/2022-GP de 08 de julho de 2022, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56.296 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 19/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 085/2024-SO, publicada no DO nº 055/2024-GP de 04 de junho de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
Suplente: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
Suplente: Caio César Conceição Flor de Almeida - CF: 79.007 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 20/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 048/2023-SO, publicada no DO nº 039/2023-GP de 05 de maio de 2023, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF:54.150 - Unidade: SO
Suplente: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF:54.150 - Unidade: SO
Suplente: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 21/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 013/2024-SO, publicada no DO nº 024/2024-GP de 1ª de março de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal: Eduardo Rocha de Assis - CF: 69.175 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 22/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 044/2024-SO, publicada no DO nº 032/2024-GP de 22 de março de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRA
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 23/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 110/2024-SO, publicada no DO nº 065/2025-GP de 04 de julho de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo- CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo- CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 24/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 124/2024-SO, publicada no DO nº 096/2024-GP de 27 de setembro de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 25/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 108/2023-SO, publicada no DO nº 106/2023-GP de 14 de novembro de 2023, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 26/2025-SO
De 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Obras, Sr. Marco Antonio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 090/2024-SO, publicada no DO nº 055/2024-GP de 04 de junho de 2024, conforme segue:
EXCLUIR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43577 - Unidade: SO
Suplente: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
NOMEAR:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Antonio Carlos Rodrigues da Silva Carvalho - CF: 55.169 - Unidade: SO
Suplente: Maycon Kupfermam Leandro - CF: 73.951- Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007/2025-SSP
De 10 de fevereiro de 2025.

O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar/Alterar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:
Proc. ADM e Contrato nº PA 21076/2020 Contrato nº 9912505446/2020
EMPRESA Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CORREIOS
OBJETO Serviços de postagens
GESTOR TITULAR
EXCLUIR: Rogelso de Jesus Biela CF. 21.248
INCLUIR: Rosilene Henrique Gomes da Silva CF. 10.245
Proc. ADM e Contrato nº PA 34846/2022 Contrato nº 11201/2023-DLC
EMPRESA Noa Com. De Mat. para Constr. E Locação de Maquinas Ltda.
OBJETO Locação de Caminhões e Máquinas
GESTOR TITULAR
EXCLUIR: Rogelso de Jesus Biela CF. 21.248
INCLUIR: Rosilene Henrique Gomes da Silva CF. 10.245
Proc. ADM e Contrato nº PA 34846/2022 Contrato 11201/2023-DLC
EMPRESA Noa Com. De Mat. para Constr. E Locação de Maquinas Ltda.
OBJETO Locação de Caminhões e Máquinas
GESTOR SUPLENTE
EXCLUIR: Luciane de Siqueira CF. 28.517
INCLUIR: Adriana Sousa Santos CF. 21.224
Proc. ADM e Contrato nº PA 34846/2022 Contrato 11201/2023-DLC
EMPRESA A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda
OBJETO Locação de Caminhões e Máquinas
GESTOR TITULAR
EXCLUIR: Rogelso de Jesus Biela CF. 21.248
INCLUIR: Rosilene Henrique Gomes da Silva CF. 10.245
Proc. ADM e Contrato nº PA 34846/2022 Contrato 11201/2023-DLC
EMPRESA A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda
OBJETO Locação de Caminhões e Máquinas
GESTOR SUPLENTE
EXCLUIR: Luciane de Siqueira CF. 28.517
INCLUIR: Adriana Sousa Santos CF. 21.224
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2025-SE
De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 20/2025-SESE10.01;
DESIGNA os servidores abaixo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem a atividade de:

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

1-NOME: MARCIO RODRIGUES DE MATOS (CÓDIGO 42286) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 9, SUSTANDO- SE A PORTARIA 237/2023-SE
A CONTAR DE: 10/02/2025
LOCAL: EPG JORGE AMADO
2-NOME: MARIA NECI ROCHA LINS (CÓDIGO 54097) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7, SUSTANDO- SE A PORTARIA 104/2023-SE
A CONTAR DE: 10/02/2025
LOCAL: EPG ROGERIO DAMIAO DE FREITAS
3-NOME: MAURA DE FATIMA CAETANO (CÓDIGO 49162) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG CESAR LATTES
4-NOME: ROSIMAR DA CRUZ ONOFRE GONCALVES (CÓDIGO 46003) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6
A CONTAR DE: 10/02/2025
LOCAL: EPG JORGE AMADO
5-NOME: TALITA OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA (CÓDIGO 57118) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG BARBARA ANDRADE TENORIO

PORTARIA Nº 60/2025-SE
De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;
Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso, previsto no Art. 6º, inciso III, da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente;
DESIGNA, para responder temporariamente pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora abaixo relacionada:
Nome: MAURA DE FATIMA CAETANO (CF 49162) (489)
Função: VICE-DIRETOR(A) (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU A, REF. 1
A contar de: 03/02/2025
Local: EPG CESAR LATTES
Decorrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.

PORTARIA Nº 61/2025-SE
De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 20/2025-SESE10.01;
DESIGNA, os servidores abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA SUBSTITUTO (5989)

1-NOME: EDUARDO TOMAZELLI FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 48323) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.7
A CONTAR DE: 17/01/2025
LOCAL: EPG ALFREDO VOLPI
2-NOME: LILIAN REGINA BIGLIAZZI FREIRE (CÓDIGO 35365) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 6
A CONTAR DE: 05/02/2025
LOCAL: EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA
3-NOME: VANESSA SANTANA MARQUESE (CÓDIGO 50538) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.7, SUSTANDO - SE A PORTARIA 134/2020-SGMSAI/DRA
A CONTAR DE: 17/01/2025
LOCAL: EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA

PORTARIA Nº 62/2025-SE
De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, o que consta do memorando nº 20/2025-SESE10.01
DESIGNA, os servidores abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) (5869)

1-NOME: JULIA PICOLO BATISTA (CÓDIGO 58324) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 9
A CONTAR DE: 05/02/2025
LOCAL: EPG NISE DA SILVEIRA
2-NOME: MAIRA BATISTA OLIVEIRA PEREIRA (CÓDIGO 66031) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5
A CONTAR DE: 05/02/2025
LOCAL: EPG BARBARA CRISTINA

PORTARIA Nº 63/2025-SE
De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 20/2025-SESE10.01;
DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870) - 30 HORAS

1-NOME: ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA (CÓDIGO 42980) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF.11
A CONTAR DE: 04/02/2025
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870) - 40 HORAS

2-NOME: ANACELIA SIPRIANO DA SILVA (CÓDIGO 38301) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 15, SUSTANDO - SE A PORTARIA 119/2023 - SE
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG PAULO AUTRAN
3-NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA (CÓDIGO 44857) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 10, SUSTANDO - SE A PORTARIA 187/2022 - SE
A CONTAR DE: 04/02/2025
LOCAL: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO - SESE08
4-NOME: CAMILA POZI BALDUQUE EMER (CÓDIGO 30992) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 8
A CONTAR DE: 07/02/2025
LOCAL: EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA
5-NOME: CLAUDIA APARECIDA TRINDADE SANTANA (CÓDIGO 34320) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 10, SUSTANDO - SE A PORTARIA 61/2024 - SE
A CONTAR DE: 11/02/2025
LOCAL: EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA
6-NOME: LETICIA APARECIDA SOARES DA SILVA LINS (CÓDIGO 52981) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6, SUSTANDO - SE A PORTARIA 111/2024 - SE E PORTARIA 033/2020-SGMSAI/DRA
A CONTAR DE: 11/02/2025
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO - SESE08
7-NOME: LUZIA APARECIDA CERCONI (CÓDIGO 31386) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 12
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO - SESE08
8-NOME: MONICA SANTOS DE OLIVEIRA MOREIRA (CÓDIGO 42370) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 9, SUSTANDO - SE A PORTARIA 65/2023 - SE
A CONTAR DE: 06/02/2025
LOCAL: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - SESE15
9-NOME: REGIANE DE MORAIS OLIVEIRA CARDOSO (CÓDIGO 66870) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG JORGE AMADO
10-NOME: ROSELI DA SILVA MARTINS (CÓDIGO 26311) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU F, REF. 7
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG JEAN PIAGET
11-NOME: SARA ELIANE OLIVEIRA MORIWAKI (CÓDIGO 57631) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 8
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG ALVARES DE AZEVEDO
12-NOME: SIMONE SANTOS BARBETTA (CÓDIGO 53423) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 8, SUSTANDO- SE A PORTARIA 75/2023 - SE
A CONTAR DE: 03/02/2025
LOCAL: EPG PIXINGUINHA

PORTARIA Nº 64/2025-SE

De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2025-SESE10.01;

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:

VICE- DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

1-PORTARIA: 265/2024 - SE
NOME: ALECSANDRA APARECIDA SILVA (CÓDIGO 53975)
DATA: 04/02/2025

VICE- DIRETOR(A) DE ESCOLA SUBSTITUTO (5989)

2-PORTARIA: 21/2023 - SE
NOME: ISALIE BRAGATTI GOMES (CÓDIGO 56725)
DATA: 10/02/2025

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) (5869)

3-PORTARIA: 75/2024 - SE
NOME: HANNA MARTINIANO ALMEIDA (CÓDIGO 65714)
DATA: 10/02/2025
4-PORTARIA: 91/2014 - SG/DRA
NOME: JAQUELINE ALESSANDRA SALVADOR (CÓDIGO 34321)
DATA: 03/02/2025
5-PORTARIA: 154/2020 - SGMSAI/DRA
NOME: JULIANA SANTANA MARINHO (CÓDIGO 59893)
DATA: 03/02/2025
6-PORTARIA: 22/2023 - SE
NOME: LILIAN SANTANA FERREIRA (CÓDIGO 58430)
DATA: 03/02/2025
7-PORTARIA: 152/2024 - SE
NOME: LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA (CÓDIGO 33743)
DATA: 03/02/2025
8-PORTARIA: 66/2023 - SE
NOME: MARIA EDINETE MARTINS DE LIMA (CÓDIGO 31437)
DATA: 03/02/2025

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

9-PORTARIA: 219/2024 - SE
NOME: INES APARECIDA PIAUILINO SANTOS (CÓDIGO 54412)
DATA: 05/02/2025
10-PORTARIA: 15/2023 - SE
NOME: JUSSARA RODRIGUES DA ROCHA (CÓDIGO 58234)
DATA: 03/02/2025
11-PORTARIA: 15/2023 - SE
NOME: LUCIANA FREITAS DE ARAUJO DIAS (CÓDIGO 65970)
DATA: 31/01/2025
12-PORTARIA: 231/2023 - SE
NOME: SILVIA BERNARDO DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 44856)
DATA: 03/02/2025
13-PORTARIA: 96/2024 - SE
NOME: SUELY FERREIRA DA SILVA REIS (CÓDIGO 59978)
DATA: 06/02/2025

PORTARIA Nº 65/2025-SE

De 11 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 20/2025-SESE10.01,

- **Retifica** a Portaria nº. 02/2025- SE, para fazer constar que Portaria correta a "tornar sem efeito" é **297/2024-SE**.
- **Retifica** o item 4 da Portaria nº. 54/2025- SE, para fazer constar que Portaria correta de sustação é **254/2023-SE**.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 01/2025 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66334 - Lavrado em 23/10/2024, conforme **P.A. nº 45175/2019** (**SEI nº 1122.2025/0000073-0**), em nome de **JORGE ADALBERTO COSTA**
Inscrição Eventual: 7381425
Local: Estrada do Tanque Grande, nº 3700 - Tanque Grande
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 3.738 (três mil setecentos e trinta e oito) indivíduos nativos com DAP 05-10 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66338 - Lavrado em 23/10/2024, conforme **P.A. nº 45175/2019** (**SEI nº 1122.2025/0000075-7**), em nome de **JORGE ADALBERTO COSTA**
Inscrição Eventual: 7381425
Local: Estrada do Tanque Grande, nº 3700 - Tanque Grande
Infração: Artigo 29 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por interferência em área de vegetação nativa, em estágio médio de regeneração, inserido em Área de Preservação Permanente (APP), num total de 45797,14 m².

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66342 - Lavrado em 23/10/2024, conforme **P.A. nº 45175/2019** (**SEI nº 1122.2025/0000076-5**), em nome de **JORGE ADALBERTO COSTA**
Inscrição Eventual: 7381425
Local: Estrada do Tanque Grande, nº 3700 - Tanque Grande
Infração: Artigos 22 (inciso I) e 23 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por interferência e desperdício da camada do solo fértil, num total de 9.958,00 m³.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67109 - Lavrado em 20/03/2024, conforme **SEI nº 1122.2024/0000236-7 (PA nº 20411/2016)**, em nome de **DANIELA MOROZETTI SOUZA DOS SANTOS (COMERCIO DE PLASTICOS CHASI EIRELI)**
Inscrição Mobiliária: 098646
Local: Rua Alexânia, nº 310 - Cid. Ind. Satélite de São Paulo
Infração: Artigo 16 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por não apresentação do plano de desativação referente à atividade de fabricação de embalagens de material plástico (CNAE 22.22-6/00), em descumprimento ao solicitado pela Notificação Preliminar nº 115245.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67332 - Lavrado em 17/12/2024, conforme **SEI nº 1122.2024/0001515-9**, em nome de **EMANUEL RAYKKONEN S.O. AZEVEDO**
Inscrição Eventual: 8876367
Local: Rua Passo Fundo, nº 86 - Vila São Jorge
Infração: Artigo 25 (inciso III) da Lei Municipal nº 7803/2019, em razão da constatação de que a empresa desenvolve atividade econômica com lançamento de odor para fora do estabelecimento, visto que não promoveu a instalação do devido equipamento para filtragem e contenção dos odores.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67454 - Lavrado em 09/10/2024, conforme **P.A. nº 33797/2022** (**SEI nº 1122.2025/0000022-6**), em nome de **SALVADOR ARMANDO GIOVE**
Inscrição Imobiliária: 034.80.86.0576.00.000
Local: Av. Monte Carlo x Rua São Gothard - Água Azul
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 49 (quarenta e nove) indivíduos nativos com DAP 05-10 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67455 - Lavrado em 09/10/2024, conforme **P.A. nº 33797/2022** (**SEI nº 1122.2025/0000022-6**), em nome de **SALVADOR ARMANDO GIOVE**
Inscrição Imobiliária: 034.80.86.0576.00.000
Local: Av. Monte Carlo x Rua São Gothard - Água Azul
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 06 (seis) indivíduos nativos com DAP 11-30 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67456 - Lavrado em 09/10/2024, conforme **P.A. nº 33797/2022** (**SEI nº 1122.2025/0000022-6**), em nome de **SALVADOR ARMANDO GIOVE**
Inscrição Imobiliária: 034.80.86.0576.00.000
Local: Av. Monte Carlo x Rua São Gothard - Água Azul
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 01 (um) indivíduo nativo com DAP 31-60 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67476 - Lavrado em 02/10/2024, conforme **SEI nº 1122.2024/0001690-2 (SIPEX nº 79924/2021)**, em nome de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUFTALLA S/A**
Inscrição Imobiliária: 034.80.45.0251.00.000
Local: Rua Eduardo R. Bernardo - Água Azul
Infração: Artigo 22 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil de 90,10 m³ (noventa metros e dez centímetros cúbicos).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80101 - Lavrado em 16/12/2024, conforme **SEI nº 1122.2024/0001286-9 (SIPEX nº 109966/2022)**, em nome de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**
Inscrição Imobiliária: 081.53.20.0140.00.000
Local: Rua Narain Singh Luschini, 568 - Pq. Continental II
Infração: Artigo 46 da Lei Municipal nº 7803/2019, por descumprimento ao solicitado pela Notificação Preliminar nº 114862, pela qual foi solicitada a promoção da compensação ambiental e a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, junto à Secretaria de Meio Ambiente.

EDITAL DE DESPACHO Nº 02/2025 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

PA nº 33076/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01 - foi **AUTORIZADO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113903**, em nome de **FRANCISCO AUGUSTO NUNES PEREIRA**, em 07/01/2025.
PA nº 42687/2021 - **DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01** - foi **AUTORIZADO** o cancelamento do Auto de Infração nº **67626**, em 29/01/2025.
PA nº 21616/2022 - NELSON FURTADO DE MENDONÇA - foi julgado **IMPROCEDENTE** o recurso referente ao cancelamento dos Autos de Infração nºs. **67629**, **67630**, **67631**, **67632** e **67635**, em 07/01/2025.
PA nº 6441/2023 - **CONSÓRCIO GOPOUVA** - foi **AUTORIZADO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115126**, em 29/01/2025.
PA nº 29342/2023 - **ALESSANDRO SAMPAIO DE SOUZA** - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114682**, em 07/01/2025.
PA nº 29346/2023 - **LUCAS DA SILVA BERNARDO** - foi **AUTORIZADO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114683**, em 30/12/2024.
PA nº 56422/2023 - **NORMA APARECIDA MORAES** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66755**, em 20/12/2024.
SIPEX nº 66709/2023 - **GENIVAL C. DA COSTA** - foi **AUTORIZADO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114684**, em 30/12/2024.
SEI nº 1101.2024/0031132-2 - **RICARDO FIORAVANTE** - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66845**, em 23/12/2024.
SEI nº 1101.2024/0018904-7 - **ALZIRA ESPOSITO GALINDO** - foi **INDEFERID**O o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66797**, em nome de **JOSÉ LUIS GALINDO E S/MR**, em 23/12/2024.
SEI nº 1101.2024/0018908-0 - **ALZIRA ESPOSITO GALINDO** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66796**, em nome de **JOSÉ LUIS GALINDO E S/MR**, em 23/12/2024.
SEI nº 1122.2025/0000079-0 - RIP IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Embargo nº **152**, em 30/01/2025.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2025-SASP02

De 12 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 89.099/2019-SASP02, com fulcro no § 3º do inciso II do artigo 208 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 031/2024-SASP02, a partir de 28/01/2025, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Declaração de Interesse Social - REURB-S

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal consolidado e empreendimentos:

PROCESSO Nº	**DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**
6639/2011	Jardim Almeida Prado II

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 005/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 06/02/2025, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **50059/2021-PAT**
Requerente: EDNA CORREIA MURAMATSU
Assunto: NÃOINCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **006/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer e Dar Provimento ao Recurso, para Reconhecer a Não Incidência do IPTU.
Processo nº: **47006/2023-PAT**
Requerente: ADEMAR SOARES RIBEIRO
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D.A. (RECIBO 1995 E OUTROS)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Acórdão nº: **007/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face a Perda do Objeto.

Edital nº 006/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 20/02/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 15109/2008- PAT
Requerente: MIGUEL AGUIAR GOMES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA 171500
Relator: Mauro André Inocêncio / **vistas Karine Rios Pereira**
Processo nº: 43308/2008- PAT
Requerente: PAULO DE SOUZA SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2009)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 86170/2019- PAT
Requerente: YASUKO MAKINO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020 E 2021)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 89632/2019- PAT
Requerente: JORGE EIGI KANASHIRO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 90826/2019- PAT
Requerente: ANA KAZUE AOKI
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 39592/2020- PAT
Requerente: LUIZ JOSE NETO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)

Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 38053/2021- PAT
Requerente: 6S SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 3284/2022- PAT
Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO REF RECIBO 2022.002.221625)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 3286/2022- PAT
Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (REF RECIBO 2022.002.48215)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 3302/2022- PAT
Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO REF RECIBO 2022.002.011169)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 61633/2022- PAT
Requerente: COMUNIDADE CRISTÃ EM GUARULHOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS REF TEMPLOS RELIGIOSOS (EXERCÍCIO 2023)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 63338/2022- PAT
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 4929/2023- PAT
Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2023.002.186012)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 18972/2023- PAT
Requerente: MARIA LUISA BUOSI DIAS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 37118/2023- PAT
Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 3962/2024- PAT
Requerente: RODRIGO MARQUES DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA (126295 DATA RETROATIVA)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2023/0007994-0- PAT
Requerente: HELIO TADEU LOPES
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2024/0001662-2- PAT
Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2024/0012350-0- PAT
Requerente: ROMUALDO CESAR DA BOA PAZ
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU
Relator: Mikaele dos Santos
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 001/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **15 de janeiro de 2025, foram retirados de pauta, tendo em vista o cancelamento da reunião, os seguintes processos:**
Processo nº: 25812/2021
Requerente: COLÉGIO CONTEMPORÂNEO EIRELI EPP
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.114060
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Processo nº: 14652/2022
Requerente: RICARDO COSMÉTICOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.112322
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: 22597/2023
Requerente: MARIA GONÇALVES OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115531
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 22586/2023
Requerente: BUENOS ESPETO BAR ESTACIONAMENTO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2024.426.115517 e 2024.426.115518
Relator: Maurício Pereira Pitorri

Edital nº 002/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **19 de fevereiro 2025,** com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: 25812/2021
Requerente: COLÉGIO CONTEMPORÂNEO EIRELI EPP
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.114060
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Processo nº: 22597/2023
Requerente: MARIA GONÇALVES OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115531
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 22586/2023
Requerente: BUENOS ESPETO BAR ESTACIONAMENTO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2024.426.115517 e 2024.426.115518
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 03/2025-AMT

De 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DE ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e
Considerando o contido nos **Decretos Municipais nº 31148/2013 e 42140/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º- **CREDENCIAR** os funcionários abaixo relacionados como integrantes do grupo responsável pela **convalidação dos Autos de Infração de Trânsito (AIT)**:
I - Claudia da Silva Santos, CF 28315;
II - Cristhian Ocanha de Toledo, CF 22372;
III - Rogelso Jesus Biella, CF 21248;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2023-AMT.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2025-SS

De 12 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.820/2011, art. 28 que institui a Gratificação de Chefia de Plantão e o memorando 425/2024-SS12.19;

RESOLVE:

• Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico:

NOME	CF	CH
CARLOS EDUARDO MANTOVANI PEREIRA	80583	12h

• Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 035/2025-SS

De 12 de fevereiro de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 69, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 1111.2025/0003510-0 e Processo Administrativo nº 46.288/2003;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR dos Representantes - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem da Saúde na Cidade de Guarulhos - STAP, como Conselheiros Municipais de Saúde, conforme segue:
Excluir Titular: Rogério de Oliveira
Incluir Titular: Marcelo Marchi
Incluir Suplente: Rogério de Oliveira
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9704/2024- Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 2788/2024, 2784/2025 e 2786/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na seleção de estagiários para unidade SEMA - pelo período de 12 meses.
VALOR: R$ 12.540,80 (doze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 302434 e 3597466.
EXIGIBILIDADE: 30/01/2025.
JUSTIFICATIVA Essa contratação visa o melhoramento das atividades pertinentes à pasta Meio Ambiente com suplementação do quadro com os candidatos a estagio nas diversas de atuação desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 2632/2025.
OBJETO: Pagamento de bolsa auxílio à estagiários e Taxa Administrativa ref. Dezembro/2024.
VALOR: R$ 28.242,41 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 189496.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Casos de alta complexidade de famílias e áreas em situações de risco, que exige ação de profissionais qualificados e, face ao número reduzido de servidores nos trabalhos de Assistência Social, Arquitetura e Engenharia, se faz necessário a colaboração de estagiários nas áreas citadas.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43131/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 1506/2025.
OBJETO: Serviço de recrutamento e seleção de estagiários do curso de Arquitetura para apoio ao Departamento de Gestão Imobiliária.
VALOR: R$ 19.890,04 (dezenove mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 64266 e 3596802.
EXIGIBILIDADE: 23/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelos estagiários, na qual a morosidade do pagamento deste, prejudicaria na continuidade dos serviços essenciais para este Departamento.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria da Justiça.
EMPENHO: 1542/2025.
OBJETO: Pagamento de Bolsa - Auxílio, Auxilio Transporte e Contribuição Inst. à estagiários, ref. ao período de Dezembro/24.
VALOR: R$ 71.027,81 (setenta e um mil vinte sete reais e oitenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 302508.
EXIGIBILIDADE: 23/01/2025.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo, o pagamento da entidade, tendo em vista, que se trata de bolsa - auxílio a estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE DEZEMBRO/2024

Nº EMPENHO	NOME CREDOR	NÚMERO ANO CONTRATO	VALOR (R$)
806/2025	ADAO ALICIO DE LIMA	008801/2023	7.518,54
807/2025	ADEILDO PEDRO DA SILVA	007601/2023	15.807,82
808/2025	ADILSON MATOS DOS SANTOS	020301/2021	7.950,64
809/2025	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO SILVA	016301/2021	6.733,72
810/2025	ADRIANA DA PENHA ELIAS BARBOSA	006301/2021	10.276,94
811/2025	ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	025501/2022	8.555,58
812/2025	ADRIANA FRANZE BATISTA	021801/2022	8.894,22
813/2025	ADRIANA LUMI ERA	014401/2021	9.326,32
814/2025	ADRIANO JOSE DA SILVA	033701/2021	7.165,82
815/2025	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	017001/2022	9.499,16
816/2025	AGNALDO JESUS PEREIRA	003401/2021	9.931,76
817/2025	AIRTON PEDRO DA SILVA	016501/2024	13.128,80
818/2025	ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	001401/2021	12.524,36
819/2025	ALDIR CARLOS COELHO	007601/2021	10.017,68
820/2025	ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	029301/2022	12.610,28
821/2025	ALECSANDRO GARCIA SERVO	006701/2023	8.375,70
822/2025	ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO	011001/2024	8.202,86
823/2025	ALEX BARBOSA MEDEIROS	027101/2021	9.585,58
824/2025	ALEX GONÇALVES REIS	023701/2021	7.641,13
825/2025	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	005201/2023	12.783,12
827/2025	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	012501/2021	13.906,58
828/2025	ALEXANDRE DOS SANTOS	013201/2021	10.449,78
829/2025	ALEXANDRE JOSE PINTO ROSA	015901/2022	11.486,82
830/2025	ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	018801/2021	10.536,20
831/2025	ALOISIO DE CASTRO SILVA	030201/2021	10.233,73
832/2025	ALTAIR APARECIDO ELIAS	005701/2023	10.536,20
833/2025	ALVARO DO NASCIMENTO ELOY	027601/2021	6.222,24
834/2025	ALVARO MARCELO SILVA	026301/2022	19.696,72
835/2025	AMANDA CAVALCANTE AQUINO	008101/2021	8.980,64
836/2025	AMANDA DA SILVA LUIZ DE CAMPOS	000701/2021	9.931,76
837/2025	ANA PAULA DE SOUZA ZAMBUZZI PEREIRA	023001/2023	9.585,58
838/2025	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	025901/2022	11.400,40
839/2025	ANDRE CARVALHO TOSTES	006001/2023	10.881,88
840/2025	ANDRE FERREIRA DE AMORIM	037901/2023	5.141,94
841/2025	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	026201/2022	9.239,90
842/2025	ANDREIA DA SILVA PALHARES	033101/2022	8.894,22
843/2025	ANGELA QUITERIA FERRAZ SANTOS	005301/2023	11.486,82
844/2025	ANTONIO CARLOS BARCELOS	009501/2021	10.795,46
845/2025	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	008501/2021	10.795,46
846/2025	ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA	020001/2021	12.264,60

847/2025	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	044401/2021	10.536,20
848/2025	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	026401/2021	15.894,24
849/2025	APARECIDA FAHL MACIEL	008601/2021	10.017,68
850/2025	APARECIDA FRASCATO DONETTI	003401/2022	5.955,94
851/2025	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	016501/2023	9.499,16
852/2025	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	007001/2024	13.215,22
853/2025	BARBARA GOMES DE LIMA	013401/2021	3.283,96
854/2025	BEATRIZ INHUDES ROSSETO	010201/2021	7.770,76
855/2025	BRUNA MACEDO LOURENÇO DA SILVA	041601/2024	10.536,20
856/2025	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	025001/2021	7.684,34
857/2025	CARLOS EDUARDO GOMES	015601/2021	14.857,20
858/2025	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	017901/2021	10.104,10
859/2025	CELIA APARECIDA DE SOUZA	023101/2021	8.807,80
860/2025	CILENE CRISTINA MIRANDA DE PAIVA	011001/2023	9.586,08
861/2025	CÍNTIA BENEVIDES NUNES SOUZA	003901/2020	9.239,90
862/2025	CLAUDECI FERNANDES BALBUENA	004801/2023	5.617,30
863/2025	CLAUDEMIR MIGUEL MARIA	020901/2021	10.449,78
864/2025	CLAYTON CARDOSO FERREIRA	018201/2022	10.449,78
865/2025	CLAYTON DA SILVA FERREIRA	041501/2021	10.277,44
866/2025	CLEURISMAR CARVALHO DIAS	032201/2022	10.190,52
867/2025	CRISTIANE FERNANDES MARSON	002101/2021	10.104,60
868/2025	CRISTIANE MATIAS GOUVEIA	026701/2023	7.604,96
869/2025	CRISTIANO FERRAZ NOGUEIRA	009301/2022	10.795,46
870/2025	DAGNITON SILVA SANTOS	001201/2021	10.623,12
871/2025	DALMO SANTO MACHADO	026701/2024	8.202,86
872/2025	DANIEL CARDOSO FERREIRA	032101/2022	12.005,34
873/2025	DANIEL CORREA DE OLIVEIRA	016201/2024	9.844,84
874/2025	DANIELA TAMAIO SANTOS	016401/2024	13.301,64
875/2025	DANILO OLIVEIRA SILVA PEDROSO	016801/2024	9.067,06
876/2025	DAVIDSON PEREIRA DE MELO	029801/2022	11.141,14
877/2025	DAYANA ROBERTA NASCIMENTO	006601/2023	5.783,10
878/2025	DEBORA PEREIRA DA SILVA	027301/2022	11.141,14
879/2025	DIEGO OLIVEIRA NAVARRO	003801/2022	16.369,55
880/2025	DIOGENES CLEITON DA SILVA PEREIRA	038101/2021	10.363,36
881/2025	DIRCEU MORAIS DE SOUZA	014101/2022	6.906,56
882/2025	DORALICE MARTINS	008701/2023	10.622,62
883/2025	DORI EDSON FLAUSINO	025401/2022	11.918,92
884/2025	EDER ROBERTO DE SOUZA	027901/2021	9.931,26
885/2025	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	007701/2021	12.005,34
886/2025	EDILSON DE OLIVEIRA	009401/2021	7.338,66
887/2025	EDILSON FERNANDES LIMA	008001/2021	8.116,44
888/2025	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	008501/2023	12.351,02
889/2025	EDSON FERNANDES DA SILVA	034001/2021	12.005,34
890/2025	EDSON JUSTINO DA SILVA	046201/2021	11.141,14
891/2025	EDUARDO BONFIM ROCHA	021801/2021	10.968,30
892/2025	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	026801/2022	7.777,80
893/2025	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOZA	029701/2022	22.375,74
894/2025	ELAINE SILENE CISCON	029901/2021	10.968,30
895/2025	ELAINE TREVISAN LIMA	009401/2022	24.276,98
896/2025	ELCIO ZERLIN	029701/2021	14.079,42
897/2025	ELIANE SIQUEIRA DA COSTA	030201/2022	8.642,00
898/2025	ELIEL OLIVEIRA LEAL	011801/2021	6.906,56
899/2025	ELIETE MARIA ALCANTARA	017501/2021	9.208,21
900/2025	ELIEZER MARINHO DA SILVA	010301/2021	7.086,44
901/2025	ELISSANDRA ROCHA PAIXÃO	037401/2021	11.746,08
902/2025	ELTON JOSE DUTRA	034901/2022	10.104,10
903/2025	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	008901/2021	8.030,02
904/2025	EUDASIO VERAS CARNEIRO	021701/2021	6.049,40
905/2025	EUDES LEVI RUSSO	034201/2021	13.604,11
906/2025	EUGINEIA SOUZA SILVA	004901/2023	11.054,72
907/2025	EUNICE QUARESMA ROSA	023401/2021	7.777,80
908/2025	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	008801/2021	10.881,88
909/2025	FABIA LIGGI	027001/2022	14.597,94
910/2025	FABIANA DE JESUS GOMES	001701/2021	10.277,44
911/2025	FABIANA TAVARES RIBEIRO	022201/2021	11.227,56
912/2025	FABIANO BESERRA GONSALVES	023601/2021	9.412,74
913/2025	FABIO FELIPE DONETTI	009201/2021	17.276,96
914/2025	FATIMA SPINOLA AMORIELO	008901/2023	7.086,44
915/2025	FELIPE FERNANDES MACEDO	000901/2021	10.104,60
916/2025	FERNANDO AUGUSTO ROSSETTO	010601/2021	13.215,22
917/2025	FRANCISCA DE ASSIS FREIRE DO REGO	019001/2021	7.079,40
918/2025	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	023301/2021	10.276,94
919/2025	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	009001/2023	13.474,48
920/2025	GETULIO VARGAS DA ROCHA	034101/2021	9.672,00
921/2025	GILBERTO FRANCISCO DE CAMPOS JUNIOR	001301/2021	10.277,44
922/2025	GILBERTO PALMEIRA SILVA	043901/2021	7.518,54
923/2025	GILMAR DA CUNHA CAMPOS	002501/2021	9.758,92
924/2025	GIRLENE CAVALCANTI ALVES PEREIRA	015201/2021	10.233,73
925/2025	GISELLE GONÇALVES MARTINS	044001/2021	16.326,34
926/2025	GLEYSON BORGES BRITO	020601/2021	11.573,24
927/2025	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	001501/2021	10.104,60
928/2025	ILZINEIA DA SILVA	007001/2023	4.407,42
929/2025	IONE FERREIRA DA SILVA	006801/2023	8.202,86
930/2025	ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	001601/2021	10.104,60
931/2025	IVAN GUERRA BARBOSA	012301/2021	11.573,24
932/2025	IVANI RODRIGUES DE SOUZA	029201/2022	14.943,62
933/2025	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	001101/2021	9.931,76
934/2025	JACIR ZACARIAS	019101/2021	9.931,26
935/2025	JAILSON DE SOUSA FEITOSA	030701/2022	9.758,42
936/2025	JAILSON FEITOSA SANTANA	004701/2023	11.227,56
937/2025	JAILSON SILVA DOS SANTOS	005401/2021	7.338,66
938/2025	JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	026201/2021	13.733,74
939/2025	JAQUELINE CLAUDINO SANTANA	009001/2022	7.770,76
940/2025	JASSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	023101/2023	7.597,92
941/2025	JEILSON NEVES MENEZES	009101/2023	10.536,20
942/2025	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	013401/2023	12.610,28
943/2025	JESSICA MARTINS CAMPOS	007801/2023	10.406,57
944/2025	JOAO BEZERRA DE CARVALHO	007201/2024	9.153,48
945/2025	JOÃO ELIZEU DA SILVA	028101/2021	7.857,18
946/2025	JOAO MARIA DE LIMA	025601/2022	12.437,44
947/2025	JOCENITA VIANA DA SILVA	012401/2021	7.252,24
948/2025	JOEL CLAUDINO DA SILVA	019701/2021	10.579,41
949/2025	JOEL LOURENCO RODRIGUES	007101/2024	11.918,92
950/2025	JOELMA DELORENZO BONETE	051701/2021	10.536,20
951/2025	JONAS SEBASTIAO LOPES	043101/2021	8.894,22
952/2025	JOSE ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	003001/2021	9.931,76
953/2025	JOSE BAPTISTA ALVES FILHO	041601/2021	9.499,16
954/2025	JOSE CARLOS CAMILO	005701/2021	9.499,16
955/2025	JOSE CARLOS DA SILVA	002901/2021	9.931,76
956/2025	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	039601/2023	5.617,30
957/2025	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	026001/2022	11.400,40
958/2025	JOSE CLAUDINO DA SILVA	017101/2021	9.672,00
959/2025	JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	027701/2021	11.141,14
960/2025	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	017201/2021	11.832,50
961/2025	JOSE DOMINGOS DE JESUS	013301/2021	10.190,52
962/2025	JOSE FRANCISCO DAMAZIO	011401/2021	8.980,64
963/2025	JOSE GARCIA DA COSTA	014701/2021	8.116,44
964/2025	JOSE GERALDO RODRIGUES	008601/2023	10.622,62
965/2025	JOSE GUILHERME PEREIRA	011901/2021	7.857,18
966/2025	JOSE LUIS DOS SANTOS LIMA	029501/2021	8.030,02
967/2025	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	030501/2022	12.005,34
968/2025	JOSE MARCOS DE LIRA	038501/2021	9.153,48
969/2025	JOSE MENEZES DOS SANTOS	008201/2023	12.091,76
970/2025	JOSE NILSON RODRIGUES	028501/2021	10.622,62
971/2025	JOSE NUNES DE LIMA	034401/2024	10.968,30
972/2025	JOSÉ ODÍLIO LEITÃO	052401/2021	10.623,12
973/2025	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	011101/2021	8.116,44
974/2025	JOSE OSVALDO PEREIRA	026701/2022	11.054,72
975/2025	JOSE RICARDO MIRANDA	019901/2022	9.585,58
976/2025	JOSÉ WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUSA	011201/2021	7.684,34
977/2025	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	022001/2021	10.536,20
978/2025	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	027401/2022	10.795,46
979/2025	JULIANA MARIA CARVALHO ARAUJO	026601/2022	10.190,52
980/2025	JUNIOR LUIZ DA SILVA	003101/2021	9.586,08
981/2025	KAREN RODRIGUES VIEIRA	025801/2021	10.536,20
982/2025	KATIA LOPES	013001/2021	10.709,04
983/2025	KLEBER EUGENIO TORIANI	007501/2023	9.758,42
984/2025	LAICE CALDEIRA DA SILVA	006801/2021	7.425,08
985/2025	LAIS JENNIFER CLARO DE FREITAS	037901/2022	10.406,57
986/2025	LAURA TREVISAN LIMA	007701/2024	12.437,44
987/2025	LEANDRO BENEVIDES NUNES	016901/2021	13.733,74
988/2025	LEANDRO PEREIRA ALVES	005801/2023	13.215,22
989/2025	LEANDRO RODRIGUES	017001/2024	7.511,50
990/2025	LEONARDO DAVID LARA	025801/2022	10.795,46
991/2025	LEONARDO DE SOUZA BARBOZA	033501/2021	13.128,80
992/2025	LEVI DAVID LARA	010801/2021	10.190,52
993/2025	LILIANE ALVES PEREIRA	045701/2021	9.412,74
994/2025	LINDA RODRIGUES	034501/2024	10.645,94
995/2025	LINDOMAR BENACCI FERREIRA DA CUNHA	014101/2021	8.116,44
996/2025	LUCIANE MARI BONVÉCCHIO BATISTA	001801/2021	10.450,28
997/2025	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RODRIGUES	019801/2021	14.770,78
998/2025	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	033001/2021	10.622,62
999/2025	LUIS APARECIDO PEREIRA	027501/2022	8.634,96
1000/2025	LUIS CARLOS CALISTO DA SILVA	043801/2021	8.462,12
1001/2025	LUIS DA SILVA CAMPOS	027101/2022	10.622,62
1002/2025	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	005501/2023	10.276,94
1003/2025	LUIZ ANTONIO LIMA	024001/2021	9.931,26
1004/2025	LUIZ CARDOSO DA SILVA	029101/2021	10.104,60
1005/2025	LUIZ EDUARDO OCCHIUZZI	015301/2021	7.597,92
1006/2025	LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO	025301/2022	8.296,32
1007/2025	LUIZ HENRIQUE ALVES BOLINE	023201/2021	7.777,80
1008/2025	LUIZ MASSAO SATAKE	034201/2024	7.338,66
1009/2025	LUIZ SOUZA	027001/2021	7.597,92
1010/2025	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	026301/2021	10.190,52
1011/2025	MARCELO ALVES DOS SANTOS SILVA	033901/2022	9.067,06
1012/2025	MARCELO GARCIA BALDIVIA	010901/2022	15.600,40
1013/2025	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	038001/2023	4.148,16
1014/2025	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	018001/2021	8.634,96
1015/2025	MARCIA FELIX DA CRUZ	049201/2021	9.412,74
1016/2025	MARCIO FERREIRA TEODOSIO	013601/2023	9.585,58
1017/2025	MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO	027301/2023	31.536,26
1018/2025	MARCOS AKIO GOTO	038001/2022	9.153,48
1019/2025	MARCOS ANTONIO DE LARA	020401/2021	9.844,84
1020/2025	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	029101/2022	9.931,26
1021/2025	MARCOS ANTONIO FABRI	022001/2022	7.345,70
1022/2025	MARCOS APARECIDO DA SILVA	018401/2021	8.807,80
1023/2025	MARCOS APARECIDO XAVIER	029901/2022	9.758,42
1024/2025	MARCOS DE JESUS PALMA	007901/2023	10.622,62
1025/2025	MARCOS FERRAZ DE LIMA	014901/2021	11.400,40
1026/2025	MARCOS PAULO CISCON PICON	005401/2023	9.412,74
1027/2025	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	006101/2021	8.375,70
1028/2025	MARIA APARECIDA DE FRANÇA GONÇALVES	019501/2021	18.832,52
1029/2025	MARIA AUMERICE FERREIRA DE SOUZA BARBOZA	017301/2021	9.326,32
1030/2025	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	028201/2021	7.684,34
1031/2025	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	026501/2022	13.128,80
1032/2025	MARIA EULALIA NASCIMENTO	027001/2024	9.412,74
1033/2025	MARIA FREIRE MACHADO INHUDES	012701/2021	10.968,30
1034/2025	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	029401/2022	7.432,12
1035/2025	MARIA OLIVIA ORNELAS	042701/2021	11.486,82
1036/2025	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	008401/2021	9.672,00
1037/2025	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	006501/2021	10.881,88
1038/2025	MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA	026401/2022	10.449,78
1039/2025	MARIA TANIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	007701/2023	12.955,96
1040/2025	MARINEIDE ZILO BATISTA	001901/2021	9.758,92
1041/2025	MARINES PAULINO DA SILVA	010401/2021	9.239,90
1042/2025	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	005801/2021	7.554,71
1043/2025	MARTA CARTONI LARA	026501/2021	10.622,62
1044/2025	MARTA MARIA DE LIMA GOMES MAGALHÃES	037501/2021	12.955,96
1045/2025	MATIAS PEREIRA	005001/2023	10.795,46
1046/2025	MAURICIO PEREIRA GREGORIO	002301/2021	9.586,08
1049/2025	MAURILIO PAULA DA SILVA	039801/2024	12.617,32
1047/2025	MAURO HENRIQUE CISCON PICON	044301/2021	8.462,12
1048/2025	MAURO RAMOS DA CRUZ	000601/2021	10.450,28
1050/2025	MERIMARTA MARTINS DIAS	008001/2023	10.536,20
1051/2025	MIRIAM SILVA DO CARMO	012601/2021	9.326,32
1052/2025	MIRTES RODRIGUES SEZEFREDO	033201/2021	10.709,04
1053/2025	MOACIR VICENTE DE PAULA	016201/2021	10.190,52
1054/2025	MONICA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	024601/2021	11.573,24
1055/2025	NELCI APARECIDA GOMES	016601/2021	17.622,64
1056/2025	NILCLER RAMIREZ LEMOS	033201/2022	10.104,10
1057/2025	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	020201/2021	14.554,73
1058/2025	NORMEIDE COSTA SANTOS	007101/2023	11.717,04
1059/2025	OSMAR ARRUDA DA SILVA	027801/2021	10.017,68
1060/2025	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	026101/2022	10.190,52
1061/2025	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	007401/2023	12.091,76
1062/2025	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	011701/2021	8.289,28
1063/2025	PAULO BERNARDO DA SILVA	035001/2022	11.659,66
1064/2025	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA	006401/2021	9.758,42
1065/2025	PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA	030601/2022	12.869,54
1066/2025	PAULO SERGIO ANTÔNIO	033901/2021	10.363,36
1067/2025	PAULO TARCIO DE JESUS PINHEIRO	028101/2024	3.716,06
1068/2025	PEDRO GARCIA DA COSTA	027601/2022	9.499,16
1069/2025	PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA SILVA	023201/2023	8.721,38
1070/2025	PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES	025701/2022	14.252,26
1071/2025	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	015101/2021	11.054,72
1072/2025	PRISCILA NORONHA DE OLIVEIRA	016601/2024	15.116,46
1073/2025	RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHOES	014201/2021	11.486,82
1074/2025	RAIMUNDO QUEIROZ MADEIRA FILHO	044601/2021	9.758,92
1075/2025	RAQUEL SILVA CARVALHO LUCAS	035501/2023	11.141,14
1076/2025	REGIANE CARVALHO SANTOS	025401/2021	13.820,16
1077/2025	REGIANE DA SILVA LIMA TORIANI	014501/2022	7.597,92
1078/2025	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	007101/2021	7.511,50
1079/2025	REGINA CELIA PEREIRA	007801/2021	8.202,86
1080/2025	REGINALDO NAVES DA SILVA	024401/2021	6.820,14
1081/2025	REGINALDO TADEU BALBUENA	044801/2021	9.931,76
1082/2025	RENATA ANTUNES DE LIMA	007201/2023	8.375,70
1083/2025	RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	033801/2021	7.857,18
1084/2025	RENATA RODRIGUES MONTEIRO	000801/2021	10.277,44
1085/2025	RICARDO ALEXANDRE BERNEGOSSO	027801/2022	10.968,30
1086/2025	ROBERTA ISHIDA RAMOS NOGUEIRA	025101/2022	8.030,02
1087/2025	ROBERTO PICCIUTTI	027501/2021	7.000,02
1088/2025	ROBISON JOSÉ RODRIGUES	017601/2021	18.141,16
1089/2025	ROBSON DE FREITAS	021401/2021	12.048,55
1090/2025	ROCILDA BENEVENUTO MAGALHAES	037301/2021	10.276,94

1091/2025	RODNEY SILVIO FERREIRA JÚNIOR	033301/2021	10.968,30
1092/2025	RODRIGO PEREIRA DE MELO	024901/2021	3.888,90
1093/2025	ROMILDO DE SOUZA	029501/2022	6.135,82
1094/2025	ROSANA AUGUSTO NIETO DA SILVA	033601/2021	5.876,56
1095/2025	ROSANGELA LINO MONTEIRO	024801/2021	13.993,00
1096/2025	ROSELY BRANDAO DA SILVA	001001/2021	9.413,24
1097/2025	SANDOVAL BARBOSA DOS SANTOS	029801/2021	8.721,38
1098/2025	SANDRA CRISTINA BARRETO GONÇALVES	024301/2021	7.511,50
1099/2025	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	011501/2021	10.104,10
1100/2025	SANDRO JOSÉ DA SILVA	006701/2021	10.536,20
1101/2025	SARA REGINA MORAES DA SILVA	027201/2021	5.444,46
1102/2025	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	030301/2022	11.659,66
1103/2025	SERGIO CLAUDINO	019301/2022	8.289,28
1104/2025	SERGIO JOSE DA SILVA	026901/2021	8.375,70
1105/2025	SERGIO ROBERTO DA SILVA	005901/2023	9.412,74
1106/2025	SERGIO RODRIGUES	030001/2021	8.289,28
1107/2025	SHEILA TIBURCIO LIMA MACIEL	002701/2022	15.462,14
1108/2025	SHIRLEY CAVALCANTE EÇA	038001/2021	8.381,46
1109/2025	SIDNEY DAS GRAÇAS FERREIRA	009801/2021	7.597,92
1110/2025	SILVANO GOMES MIRANDA	035401/2022	7.079,40
1111/2025	SILVIO FERREIRA LUCAS	022401/2021	10.881,88
1113/2025	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	025101/2021	7.770,76
1114/2025	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	029001/2022	7.684,34
1115/2025	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	015701/2021	8.202,86
1116/2025	TAIS BANDEIRA DA SILVA	008401/2023	9.067,06
1117/2025	TAIS LEAL DE OLIVEIRA	008101/2023	7.684,34
1118/2025	TAMIRIS BEZERRA SILVA COSTA	017801/2021	12.610,28
1119/2025	TATIANE MARIA DE BULHOES	028301/2021	7.252,24
1120/2025	TATIANE SOUZA CAMPOS	011001/2022	6.049,40
1121/2025	TELMA GONÇALVES DA SILVA	010501/2021	11.659,66
1122/2025	TERESINHA MARINA DA COSTA CRUZ	029601/2021	11.400,40
1123/2025	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	009601/2021	9.239,90
1124/2025	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	021901/2021	8.202,86
1125/2025	THAISA SILVA COSTA	017001/2021	10.104,10
1126/2025	TIAGO DE SOUZA LEITE	025701/2021	6.042,36
1127/2025	UBIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	023301/2023	8.807,80
1128/2025	UBIRAJARA DOS REIS SANTOS	008301/2023	11.054,72
1129/2025	VAGNER ALECSANDRO DE SOUZA RUBIO	015001/2021	7.079,40
1130/2025	VALDIR IRENE	030001/2022	14.338,68
1131/2025	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	015901/2021	10.190,52
1132/2025	VALTER RODRIGUES	027701/2022	10.709,04
1133/2025	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	009401/2023	10.881,88
1134/2025	VERA LUCIA CANDIDO	018601/2021	9.239,90
1135/2025	VICTOR DA SILVA SANTOS	009301/2023	11.141,14
1136/2025	VILMA BISPO CORTEZ	015501/2021	8.980,64
1137/2025	VINICIUS IAGO DA SILVA	009201/2023	10.449,78
1138/2025	WAGNER IASSIA	005101/2022	9.585,58
1139/2025	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	027201/2022	11.400,40
1140/2025	WASHINGTON XAVIER RIBEIRO	020301/2020	10.536,20
1141/2025	WESLEY SILVA DE SOUZA	018301/2021	7.950,64
1142/2025	WILKEN ALVES BERALDI	017101/2024	7.684,34
	TOTAIS	**335**	**3.408.545,20**

OBJETO: Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 3.408,545,20 (três milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/01/2025
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é essencial para garantir o acesso e permanência dos alunos à Rede Municipal de Educação, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- concreto ensacado de pega rápida - PA272/25
- roçadeira a gasolina - PA308/25
- capas e telas para proteção de caixas ou reservatórios de água - PA11743/24
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Licitações Agendadas:
PE90029/25-DLC PA9777/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de fogão residencial 6 bocas, forno micro-ondas, lavadora de roupas e outros eletrodomésticos Abertura: 27/02/25 9h.
PE90030/25-DLC PA12576/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de medicamentos de uso interno (bicarbonato de sódio, biperideno, diclofenaco de sódio e outros) Abertura: 28/02/25 9h.
PE90031/25-DLC PA52054/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ventiladores de parede Abertura: 28/02/25 9h.
PE90032/25-DLC PA12608/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de suco de soja Abertura: 27/02/25 9h.
PE90033/25-DLC PA9494/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de cimento Abertura: 27/02/25 9h.
PE90034/25-DLC PA53098/23 menor preço visando aquisição de veículos populares zero km Abertura: 28/02/25 9h.
Reprogramação de Certame:
PE90035/25-DLC PA12263/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de insumos laboratoriais (folhas de papel filtro, lâminas para microscopia e outros) Abertura: 27/02/25 9h.
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900006/25-DLC PE90382/24-DLC PA9178/24 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: GILT SOLUÇÕES LTDA objeto: fornecimento de calça de segurança para operador de motosserra/calça anticorte Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R$ 36.800,00 Assinatura: 10/02/25.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900009/25-DLC PE90384/24-DLC PA5551/24 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: CALTI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA objeto: fornecimento de óleo lubrificante altamente refinado tipo 40w30 para lubrificação das correntes de máquinas Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R$ 12.720,00 Assinatura: 11/02/25.
Contrato de Fornecimento nº 000401/25-DLC ARP1211/24-SF06 PA1316/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA objeto: material escolar - agenda, caderno Vigência: 3 meses Valor: R$ 1.211.684,04 Assinatura: 22/01/25.
Contrato de Fornecimento nº 000701/25-DLC ARP1311/24-SF06 PA1319/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA objeto: material escolar - caneta, giz de cera, massa de modelar, pincel e outros Vigência: 3 meses Valor: R$ 3.120.843,48 Assinatura: 22/01/25.
Contrato de Fornecimento nº 000301/25-DLC ARP511/24-SF06 PA921/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA objeto: hortifrutigranjeiros - ovo, abobora, alface, salada de frutas e outros Vigência: 180 dias Valor: R$ 2.614.609,54 Assinatura: 10/01/25.
Contrato de Prestação de Serviços nº 039601/24-DLC Resolução 02/20-SE PA13505/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ ELIAS BARBOZA 91159008868 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R$ 152.360,40 Assinatura: 18/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 001001/25-DLC PE90418/24-DLC PA12791/24 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: MBM SEGURADORA S.A objeto: seguro de vida para o efetivo da GCM de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R$ 60.404,00 Assinatura: 03/02/25.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 02-003801/22-DLC CPS003801/22-DLC PA49632/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DIEGO OLIVEIRA NAVARRO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18.666,72 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades. 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 4. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 105.693,60 Assinatura: 01/03/24.
Por omissão do dia 23/08/24: Termo de Aditamento nº 02-029501/22-DLC CPS029501/22-DLC PA36718/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ROMILDO DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/08/25 Valor: R$ 87.026,88 Assinatura: 16/08/24.
Termo de Aditamento nº 02-000701/23-DLC CPS000701/23-DLC PA20119/20 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA objeto: serviços de hidroterapia para atendimento de demandas judiciais Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 399.735,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais), a partir de 24/01/2025, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da execução contratual de 2023 e 2024 ser menor que o contratado Vigência: 12 meses, até o dia 24/01/26 Valor: R$ 1.199.205,00 Assinatura: 24/01/26.
Termo de Aditamento nº 01-040401/23-DLC CPS040401/23-DLC PA24624/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA objeto: Modernização na área da Saúde Pública através da utilização de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública com licenciamento de uso temporário, implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 74.254,38 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de revisão de preços do valor ofertado para o item 1, considerando que módulos/funcionalidades já implantados anteriormente através de contratação anterior, sendo esta supressão referente ao ano inicial da presente contratação Valor: R$ 9.915.745,60 Assinatura: 19/12/24.
Termo de Aditamento nº 02-040401/23-DLC CPS040401/23-DLC PA24624/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA objeto: Modernização na área da Saúde Pública através da utilização de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública com licenciamento de uso temporário, implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme cláusula 3. PRAZOS, item 1. VIGÊNCIA CONTRATUAL Vigência: Fica a vigência original dos itens 3 e 4 prorrogada por 12 (doze) meses, até o dia 20/12/25 Valor: R$ 8.910.528,00 Assinatura: 19/12/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-006501/21-DLC CPS006501/21-DLC PA36474/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-023201/21-DLC CPS023201/21-DLC PA36691/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ HENRIQUE ALVES BOLINE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 174.138,24 Assinatura: 01/03/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-007701/21-DLC CPS007701/21-DLC PA36666/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 22.814,88 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), com consequente atualização do número de viagens, passando de 2 (dois) para 2,5 (dois vírgula cinco); 4. Adequação da cláusula 4. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 126.434,40 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-001201/22-DLC CPS001201/22-DLC PA44507/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA objeto: execução de serviços de busca ativa da demanda escolar na primeira infância Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 26/01/26 Valor: R$ 1.559.546,88 Assinatura: 24/01/25.
Por omissão do dia 16/08/24: Termo de Aditamento nº 02-027001/22-DLC CPS027001/22-DLC PA36740/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIA LIGGI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 40.444,56, com a consequente atualização do número de viagens, para melhor atender a demanda das unidades escolares; 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R$ 214.582,80 Assinatura: 15/08/24.
Por omissão do dia 23/08/24: Termo de Aditamento nº 01-027301/23-DLC CPS027301/23-DLC PA40951/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 16/08/25 Valor: R$ 360.805,44 Assinatura: 16/08/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-017001/21-DLC CPS017001/21-DLC PA36792/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: THAISA SILVA COSTA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 111.915,84 Assinatura: 01/03/24.
Por omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 01-007801/23-DLC CPS007801/23-DLC PA7647/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JÉSSICA MARTINS CAMPOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18.462,72 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.
Por omissão do dia 29/11/24: Termo de Aditamento nº 03-051601/21-DLC CPS051601/21-DLC PA30587/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARLENE DA SOLIDADE SANTOS 04483784854 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 22/11/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 22/11/24.
Termo de Rescisão nº 01/25-SF06 CPS031511-SF06 PA18975/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RT LOCAÇÕES DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA objeto: serviços de sonorização e iluminação - caminhão de som e trios elétricos Finalidade: a rescisão está pautada na solicitação da compromissária fornecedora, face o Sr. ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO ter assumido o cargo de Secretário Municipal e em obediência ao artigo 14, Inciso IV da lei de licitações Assinatura: 07/02/25.
Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036801/19-DLC PA63547/18 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LOCAMEDI LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Objeto: locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre Finalidade: Reajuste de preços na importância de R$ 66.061,80 e atualização do valor estimativo Valor: R$ 1.624.135,32 Assinatura: 30/12/24.
Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA9320/24 ARP2311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 10 MG (1090) Fornecedor: CAZI QUIMÍCA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 06/02/25 lote 3/3; diazepam 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral código interno: 1090. unidade = cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea - catmat:267197; unidade; relapax/cazi quimica farmacêutica industria e comércio ltda/similar/apres. 10 mg com ct env kraft pe x 500 embalagem hospitalar/proc.: produtoi fabricado no brasil/valid. 24 meses/ggrem: 505508703118415/rms.: 1071500300059; 0,0300. **ARP2411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ESTRIOL 1 MG/G (508) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 06/02/25 lote 4/4; estriol 1 mg/g. forma farmacêutica: creme vaginal. forma de apresentação: bisnaga/tubo contendo 50g; via de administração: intravaginal.

código interno: 508. unidade = bisnaga/tubo-catmat:267208; unidade; estrionil 1mg/g cx c/ 1bg x 50 gr + apl/hipolabor/balder/similar/validade: 24 meses/rms.: 1134302040011; 8,95. **ARP2511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) (1522) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 06/02/25 lote 5/5; fenobarbital 4% (40mg/ml). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1522. unidade = frasco contagotas- catmat:300723; unidade; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/nome comercial: fenocris 40 mg/ml sol oral 10 fr./apres.: cx c/ 10 frascos x 20 ml/rms.: 1.0298.0016.003.0; 3,90. **ARP2611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CARBAMAZEPINA 200 MG (674) Fornecedor: DROGAFONTE LTDA Ass: 06/02/25 lote 2/2; carbamazepina 200 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 674. unidade = cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.-catmat:267618; unidade; carbamazepina 200mg comp. genérico/hipolabor m mg/apres.: cx c/ 500 cprs/valid. 24 meses/rms.: 1134302080021; 0,1469. **ARP2711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE METFORMINA 850 MG (2209) Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 06/02/25 lote 7/7; metformina 850 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2209. unidade = cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea- catmat:267691; unidade; metformina 850 mg com rev cx bl qal plas trans x 400 gen/prati donaduzzi & cia ltda./rms.: 1256801510035; 0,1083. **ARP2811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG (3240) Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 06/02/25 lote 10/10; tramadol, cloridrato 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido / comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3240. unidade = cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea- catmat:268534; unidade; cloridrato de tramadol genérico 50 mg a2 caps cx c/ 500/hipolabor/proc. nacional/ggrem: 511611307119116/rms.: 1134301740034; 0,1200. **ARP2911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE METILDOPA 250 MG (2210) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 06/02/25 lote 8/8; metildopa 250 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2210. unidade = cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea- catmat:267689; unidade; metildopa 250 mg genérico/novamed/detentor: ems sbc/emb.: cx c/ 30 cp/proc. nacional/cód.: alfandegário: 30049035/rms.: 1023505640028; 0,3140. **ARP3011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SERTRALINA 50 MG (2873) Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 06/02/25 lote 9/9; sertralina 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2873. unidade = cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea- catmat:272365; unidade; sertralina 50 mg genérico/sun pharmaceutical ind. ltd. industrial area 3 dewas 455001 madhya pradesh india/importado e registrado por: ranbaxy farmaceutica ltda./apres.: cx c/500/rms.: 1235201030110; 0,0860.

PA11262/24 ARP1611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CEFAZOLINA 1G (721) Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Ass: 05/02/25 lote 1/1; cefazolina 1 g. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 721.catmat-442693; frasco ampola; genérico/ abl/ cefazolina 1g cx 50 fa/ rms.: 1556200550031/ proc. nacional; 3,99.

PA11354/24 ARP1711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SECNIDAZOL 1 G (2838) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 06/02/25 lote 8/8; secnidazol 1 g. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2838 unidade: comprimido / comprimido revestido/drágea. classe: 6505 - catmat: 268299.; unidade; secnidazol 1000 mg cx c/ 1bl x 4co genérico/globo/blister não fracionável, não possui datamatrix/validade do produto: 24 meses/rms.: 1.0535.0187.002.0; 0,7950. **ARP1811/25** Objeto: (ITEM 1- 75%) - FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 600 MG (5081), IVERMECTINA 6MG (5107) E SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML (3009) Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 06/02/25 lote 1/1; 75% - ibuprofeno 600 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5081 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. classe: 6505 - catmat: 267676.; unidade; algy flanderil 600 mg 500 cp/vitamedic indústria farmaceutica ltda./apres.: cx 500 cp bl 10 cp/proc. brasil/validade 24/cód. ggrem.: 533500304112410/rms.: 1039200650069; 0,1200 6/6; ivermectina 6mg forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5107 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. classe: 6505 - catmat: 376767.; unidade; ivermectina 6mg genérico 500cp/vitamedic industria farmaceutica ltda./apres.: cx 500 comp 6mg/proc. brasil/validade: 24/cód. ggrem.: 533509203114111/rms.: 1039201670039; 0,1800 9/9; sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 3009 classe: 6505 - catmat: 308884.; frasco; sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml genérico 100ml/vitamedic industria farmaceutica ltda./proc. brasil/validade: 24/cód. ggrem: 533513070024106/rms.: 1039201700051; 3,10. **ARP1911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE RETINOL, PALMITATO (VITAMINA A) 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G (3310) Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 06/02/25 lote 7/7; retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + olecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310 unidade: bisnaga/tubo classe: 6505-catmat: 298548; unidade; belglós plus/belfar/emb.: cx hospitalar c/ 50 bisnagas 45g/proc. brasil/rms.: rdc 576/2021; 3,2600. **ARP2011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1074) Fornecedor: DROGAFONTE LTDA Ass: 06/02/25 lote 5/5; dexametasona, acetato 0,1%. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga contendo 10g. via de administração dermatológica. código interno: 1074 classe: 6505 - catmat: 267643.; bisnaga; dexametasona 1mg/g crem derm 10g genérico/prati donad pr/apres.: cx c/ 100 bis 10g. Rms.: 1256801260020; 1,49. **ARP2111/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 600 MG (5081) Fornecedor: LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ass: 06/02/25 lote 2/2; 25% - ibuprofeno 600 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5081 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. classe: 6505 - catmat: 267676.; unidade; algyflanderil/vitamedic/rms.: 1039200650026; 0,1420. **ARP2211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (786) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 06/02/25 lote 4/4; ciprofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 786 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. classe: 6505 - catmat: 267632.; unidade; ciprofloxacino 500 mg genérico/prati/emb.: cx c/ 300/proc. nacional/rms.: 1256801500099; 0,1600.

PA9931/24 ARP3811/25 Objeto: (75% - GRUPO 1) - FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR, LIMA TIPO HEDSTROEM E ESPAÇADOR DIGITAL Fornecedor: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 07/02/25 lote 1/1; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2059) catmat 430408.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/1; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 5219) catmat 434282.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 8/1; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2044) catmat 430419.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 10/1; espaçador digital indicado para a técnica de condensação lateral de cones de guta percha, confeccionadas em aço inox com comprimento de 25 mm, kit contendo de 4 a 6 unidades sortidas. (código de uso interno 4999) catmat 437856.; kit; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 20,00 1/2; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2060) catmat 438197.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/2; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 5220) catmat 438198.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 8/2; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2045) catmat 418558.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 1/3; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2061) catmat 418513.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/3; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2086) catmat 430428; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,33 8/3; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2046) catmat 418556.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 1/4; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2062) catmat 418511.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/4; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2087) catmat 430426.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 8/4; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2047) catmat 418560.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 1/5; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2063) catmat 418515.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/5; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2088) catmat 418518.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 8/5; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2048) catmat 418557.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 1/6; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2064) catmat 418512.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/6; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2089) catmat 430427.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 8/6; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2049) catmat 418559.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 1/7; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2065) catmat 418514.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/7; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2090) catmat 430429.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 8/7; lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2050) catmat 418561.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,30 1/8; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2066) catmat 418516.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/8; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2091) catmat 430430.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 1/9; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2067) catmat 438208.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/9; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2092) catmat 438214.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 1/10; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2068) catmat 438206.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/10; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2093) catmat 438212.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 1/11; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2069) catmat 438209.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/11; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2094) catmat 438215.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 1/12; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2070) catmat 438207.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/12; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2095) catmat 438213.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 1/13; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2071) catmat 438210.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/13; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2058) catmat 438216.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50 1/14; 75% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2072) catmat 438211.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,90 6/14; lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2057) catmat 438217.; caixa; d perfect/perfect/rms.: 80686360224; 10,50. **ARP3911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR E CONE DE GUTAPERCHA Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Ass: 07/02/25 lote 5/1; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm sortida nº 90 a 140 confeccionada em aço inoxidável,sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandartizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 6983) catmat 433426.; caixa; maillefer/maillefer/tipo: lima tipo k maill c 6 90 140 25mm/proc. americana/rms.: 80196880200; 56,55 5/2; cone de gutapercha principal nº 90 a 140 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 5986) catmat 419007.; caixa; tanari/tanari/tipo: cone de guta percha principal n 90/140 28 mm com 60 unidades/proc. nacional/rms.: 80093570001; 53,59. **ARP4011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 07/02/25 lote 4/1; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2074) catmat 430406.; caixa; impla/ modelo: 25 008 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/2; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2075) catmat 430405.; caixa; impla/ modelo: 25 010 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/3; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2073) catmat 430423.; caixa; impla/ modelo: 25 015 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/4; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2076) catmat 430421.; caixa; impla/ modelo: 25 020 ik/ rms 81593730002; 11,08 4/5; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2077) catmat 418517.; caixa; impla/ modelo: 25 025 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/6; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2078) catmat 430422.; caixa; impla/ modelo: 25 030 ik/ rms,: 81593730002; 11,08 4/7; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2079) catmat 430424.; caixa; impla/ modelo: 25 035 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/8; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2080) catmat 430425; caixa; impla/ modelo: 25 040 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/9; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2081) catmat 438202.; caixa; impla/ modelo: 25 045 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/10; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2082) catmat 438200.; caixa; impla/ modelo: 25 050 ik/ 81593730002; 11,08 4/11; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2083) catmat 438203; caixa; impla/ modelo: 25 055 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/12; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2096) catmat 438201.; caixa; impla/ modelo: 25 060 ik/ rms.; 81593730002; 11,08 4/13; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2084) catmat 438204.; caixa; impla/ modelo: 25 070 ik/ rms.: 81593730002; 11,08 4/14; lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2085) catmat 438205.; caixa; impla/ modelo: 25 080 ik/ rms.: 81593730002; 11,08. **ARP4111/25** Objeto: (25% - GRUPO 2) FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR, CONE DE GUTAPERCHA E CONE DE PAPEL Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA Ass: 07/02/25 lote 2/1; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2059) catmat 430408.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 12,05 3/1; cone de gutapercha secundário tam. ff para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento. caixa contendo 120 pontas. (código de uso interno 924) catmat 419184.; caixa; meta ff/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 26,14 7/1; cone de papel absorvente nº 15, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta

percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4775) catmat 418991.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,80 9/1; cone de gutapercha principal nº 15 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 912) catmat 418961.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 41,40 11/1; guta percha em bastão composição básica: gutapercha, óxido de zinco e corante. embalagem contendo 8 bastões para obturações temporárias, constando dados de identificação do produto, lote, procedência, validade e m.s. (código de uso interno 1813) catmat 438279.; caixa; endopoints branco, rosa/tanariman/proc. nacional/rms.: 80093570001; 39,83 2/2; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2060) catmat 438197.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 12,45 3/2; cone de gutapercha secundário sortido tam. mf, f e fm para obturações dos condutos radiculares; radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento. caixa contendo 120 pontas. (código de uso interno 4275) catmat 419044.; caixa; meta ff/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 26,14 7/2; cone de papel absorvente nº 20, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades . (código de uso interno 4776) catmat 418989.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,80 9/2; cone gutapercha principal nº 20 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 913) catmat 418959.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 28,55 2/3; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2061) catmat 418513.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 17,29 7/3; cone de papel absorvente nº 25, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4777) catmat 418993.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,14 9/3; cone de gutapercha principal nº 25 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 914) catmat 418963.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 29,99 2/4; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2062) catmat 418511.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 11,33 7/4; cone de papel absorvente nº 30, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4778) catmat 418990.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,14 9/4; cone de gutapercha principal nº 30 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 915) catmat 418960.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 27,69 2/5; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2063) catmat 418515.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 17,79 7/5; cone de papel absorvente nº 35, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4779) catmat 418992.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 25,99 9/5; cone de gutapercha principal nº 35 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 916) catmat 418962.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 29,29 2/6; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2064) catmat 418512.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 17,79 7/6; cone de papel absorvente nº 40, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4780) catmat 418996.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,10 9/6; cone de gutapercha principal nº 40 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 917) catmat 419538.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 26,79 2/7; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2065) catmat 418514.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 17,89 7/7; cone de papel absorvente nº 45, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6422) catmat 418997.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,10 9/7; cone de gutapercha principal nº45 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 918) catmat 419445.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 27,20 2/8; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2066) catmat 418516.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 17,79 7/8; cone de papel absorvente nº 50, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6423) catmat 418994.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,09 9/8; cone de gutapercha principal nº 50 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 919) catmat 418964.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 29,45 2/9; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2067) catmat 438208.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 17,65 7/9; cone de papel absorvente nº 55, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6424) catmat 418998.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 26,10 9/9; cone de gutapercha principal nº 55 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 920) catmat 419446.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 34,99 2/10; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2068) catmat 438206.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 19,69 7/10; cone de papel absorvente nº 60, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6425) catmat 418995.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 25,99 9/10; cone de gutapercha principal nº 60 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 921) catmat 418965.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 30,89 2/11; 25% -lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2069) catmat 438209.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 19,49 7/11; cone de papel absorvente nº 70, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6426) catmat 418999.; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 25,99 9/11; cone de gutapercha principal nº 70 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 922) catmat 419447.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 36,99 2/12; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2070) catmat 438207.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 19,79 7/12; cone de papel absorvente nº 80, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6427) catmat 419000; caixa; meta convencional/injecta/proc. imp/rms.: 10223060029; 25,99 9/12; cone de gutapercha principal nº 80 para obturações dos condutos radiculares, radiopaco, à base de gutapercha, com 28 mm de comprimento, calibrado. embalagem plástica contendo 120 cones. (código de uso interno 923) catmat 419448.; caixa; meta/injecta/proc. imp/rms.: 10223060030; 24,70 2/13; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2071) catmat 438210.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 19,79 2/14; 25% - lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2072) catmat 438211.; caixa; tdk t, ker/eurodonto/proc. imp/rms.: 80398280037; 16,60

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA6623/24 ARP27811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60 MG (6680) Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 05/08/24 lote 1/1; gliclazida 60 mg. forma farmacêutica: comprimido sulcado de liberação prolongada. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 6680. unidade: comprimido sulcado de liberação prolongada.; unidade; diatarcom mr 60mg cx 30 cpr lp/servier/proc. brasil, franca/cód. alf. 30049079/rms.: 1127800880051; 0,2200. **ARP27911/24** Objeto: FORNECIMENRTO DE ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG/ML + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ML (223) E CLARITROMICINA 50 MG/ML(5512) Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 08/08/24 lote 2/2; algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 223 unidade:ampola/frasco-ampola; unidade; algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml 1 ampola 1 ml genérico/e.m.s. s/a/apres. caixa com ampola com 1 ml/proc. nacional/rms.: 1.0235.0783.001.1; 9,00 4/4; claritromicina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó/granulado dispersível. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração oral. código interno: 5512.; frasco; claritromicina 50 mg/ml (250mg/ml) frasco com 60ml/e.m.s s/a/apres.: caixa com frasco com 60 ml/proc. nacional/rms.: 1.0235.0544.002.9; 47,20

PA56363/23 ARP28011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE RIVAROXABANA 20 MG (7270). Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 08/08/24 lote 4/4 rivaroxabana 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7270 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. unidade rivaroxabana 20 mg cpr cx c/28/biolab sanus/blister: bl c/ 14/n. comercial: dacxi/ggrem: 504122010072804/rms.: 1097403440120 0,2100. **ARP 28111/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FLUOXETINA 20 MG (1678). Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ass: 08/08/24 lote 2/2 25% - fluoxetina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1678 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade fluoxetina 20 mg gen./ hipolabor m mg/apres. cx c/ 500 caps/rms.: 1134301690053 0,0900. **ARP 28211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SULFATO FERROSO (3016). Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 08/08/24 lote 5/5 sulfato ferroso (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 3016. frasco sulfermax/airela industria farmacêutica/apres.: caixa c/ 100 frascos/proc. nacional/rms.: rdc 199 0,9000. **ARP 28311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE FINASTERIDA 5 MG (7340). Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 08/08/24 lote 3/3 Finasterida 5 Mg. Forma Farmacêutica Cápsula/Comprimido/Comprimido Revestido/Drágea. Forma De Apresentação Cartela/Blister/Strip. Via De Administração Oral. Código Interno: 7340 Unidade: Cápsula/Comprimido/Comprimido Revestido/Drágea. Unidade Finasterida Generico 5mg Cx 30 Cp Ems/Ems/Detentor: Ems S/A/Proc. Nacional/Cód. Alf.: 30043290/Rms.: 1023506350023 0,1900. **ARP 28411/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FLUOXETINA 20 MG (1678). Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 08/08/24 lote 1/1 75% - fluoxetina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1678 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade genérico/prati/proc. nacional/emb. cx c/ 300/rms.: 1256802830068 0,0700.

PA4174/24 ARP28511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AVES E SUÍNOS Fornecedor: GLOBAL ATACADISTA LTDA Ass: 09/08/24 lote 1/1; file de coxa e sobrecoxa em cubos iqf; quilo; centroeste; 35,10 2/1; pernil suíno em cubos - iqf; quilo; mezato; 33,30 1/2; filezinho de sassami iqf; quilo; canção; 33,50 2/2; lombo suíno em tiras - iqf; quilo; nutrena foods; 33,40 1/3; filé de peito em tiras flocadas iqf; quilo; mister boi; 35,10 2/3; lombo suíno à rolê; quilo; mezato; 41,89 1/4; file de sobrecoxa iqf; quilo; mister boi; 34,50 2/4; almôndega suína - iqf; quilo; mezato; 36,40 1/5; filé de frango a rolê iqf; quilo; top carnes; 44,89 1/6; almôndega de frango iqf; quilo; controeste; 34,10

PA58758/23 ARP28611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES: BONÉ. Fornecedor: IFG CONFECCOES LTDA. Ass: 13/08/24 lote 1/1 boné azul royal pantone nº 2746c. peca ifg/ifg comercial 10,30.

PA60562/23 ARP28711/2024 Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML (1320). Fornecedor: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 13/08/24 lote 5/5 escopolamima, butilbrometo 10 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1320 frasco escopolamina 10mg/ml20 ml gts cx 200 frs/hipolabor/rms.: 1134301810024 5,41. **ARP 28911/2024** Objeto: FORNECIMENTO DE ALOPURINOL 100 MG (263). Fornecedor: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 13/08/24 lote 3/3 alopurinol 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 263 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade alopurinol 100 mg/sanofi medley/rms.: 1832600350015 0,1200. **ARP 29011/2024** Objeto: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2227) E AZITROMICINA 40 MG/ML (7343). Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Ass: 13/08/24 lote 2/2 25% - miconazol, nitrato 20 mg/g. forma farmacêutica creme vaginal. forma de apresentação bisnaga/tubo. embalagem contendo 14 aplicadores. via de administração ginecológica. código interno: 2227 unidade: bisnaga/tubo. Unidade miconazol cr vag 80g/hipolabor/apres.: cx c/50 tb/rms.: 1134301790023 7,86. 4/4 azitromicina 40 mg/ml. forma farmacêutica: pó para suspensão oral; forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral. código interno: 7343. frasco azitrophar /pharlab/apres.: cx c/ 50 fr/rms.: 1410700060195 5,87. **ARP 29211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML (1132). Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 13/08/24 lote 7/7 dimeticona/simeticona 75 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral. código interno: 1132. frasco simeticona/airela industria farmacêutica/apres. caixa com 200 frascos com 15 ml/rms.: rdc 576/1,45.

PA5867/24 ARP29311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA GENGIVAL CURTA (171) E LONGA (3746). Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Ass: 14/08/24 lote1/1 agulha gengival curta descartável para anestesia odontológica. calibre 30g, cânula de comprimento entre 22 e 25 mm. confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e esterilizada. embalada individualmente e acondicionada em caixa/pacote contendo 100 unidades. (código de uso interno 171) unidade descarpack/mod. curta/rms.: 10330669155 0,22. 1/2 agulha gengival longa descartável para anestesia odontológica. calibre 27g, cânula de comprimento entre 35 e 38 mm. confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e esterilizada. embalada individualmente e acondicionada em caixa/pacote contendo 100 unidades. (código de uso interno 3746) unidade procare/mod. longa/rms.: 10369460161 0,2900.

PA6124/24 ARP29411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO Fornecedor: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA Ass: 14/08/24 lote 1/1; as frutas; unidade; marca propria; 39,90 1/2; os números; unidade; marca propria; 39,90 1/3; bebê feliz - passeio na fazenda; unidade; marca propria; 32,70 1/4; bebê feliz - pela vizinhança; unidade; marca propria; 32,70 1/5; meu livro fofinho - os sons dos animais; unidade; marca propria; 45,16 1/6; hora de dormir!; unidade; marca propria; 37,40 1/7; toque e sinta - o pônei manchinha; unidade; marca propria; 42,40 1/8; animais e as diferenças - meu livro fofinho; unidade; marca propria; 45,16 1/9; bullying - as cores da zebra; unidade; marca propria; 36,90 1/10; livro cartonado hora de comer!; unidade; marca propria; 37,40 1/11; literatura encantada - o poder das estrelas do mar; unidade; marca propria; 16,90 1/12; de onde está caindo o queijo?; unidade; marca propria; 53,90 1/13; literatura encantada - o curioso cavalo marinho; unidade; marca propria; 16,90 1/14; literatura encantada - as baleias brincalhonas; unidade; marca propria; 16,90 1/15; sou como a minha vovó - minha família; unidade; marca propria; 52,40 1/16; hora de brincar; unidade; marca propria; 37,40 1/17; os sons dos veículos - meu livro fofinho; unidade; marca propria; 45,16 1/18; aventura na selva - bebê feliz; unidade; marca propria; 34,90 1/19; estou crescendo; unidade; marca propria; 42,01 1/20; o jacaré comilão; unidade; marca propria; 90,90 1/21; animais selvagens; unidade; marca propria; 105,90 1/22; dinossauros incríveis; unidade; marca propria; 105,80 1/23; animais do brasil; unidade; marca propria; 105,90 1/24; o corajoso tubarão; unidade; marca propria; 90,90 1/25; pop-up onde está o dragão; unidade; marca propria; 63,90 1/26; pop-up quem vive na fazenda; unidade; marca propria; 64,90 1/27; pop-up quem é?; unidade; marca propria; 61,46 1/28; pop-up que planeta é esse?; unidade; marca propria; 63,90 1/29; onde crescem os biscoitos; unidade; marca propria; 53,90 1/30; o baú mágico - literatura encantada; unidade; marca propria; 16,90.

PA5431/24 ARP29711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ALOGLIPTINA (BENZOATO) 25 MG (6355) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: METTA FARMACEUTICA LTDA. Ass: 16/08/24 lote 7/7 alogliptina (benzoato) 25 mg - comprimido - código interno: 6355 comprimido alogliptina 25 mg cx c/30/nesina/cosmed/rms.: 1.781.709.060.05.6 4,56.

PA7797/24 ARP48411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA Ass: 12/11/24 lote 6/1; fralda descartável infantil supreme care tamanho xg huggies. embalado conforme praxe do fabricante (código de uso interno 5846); unidade; huggies supreme care xg/kimbely clark e comercio de produtos de higiene ltda./proc. brasil/rms.: isento; 1,49 5/1; absorvente maxi geriatric. embalado conforme praxe do fabricante (código de uso interno 6233); unidade; maxi geriatric/essity do brasil indútria e comércio/proc. brasil/rms.: isento; 1,18 6/2; fralda descartavel infantil supreme care tamanho xxg huggies. embalado conforme praxe do fabricante (código de uso interno 3758); unidade; huggies supreme care xxg/kimbely clark e comercio de produtos de higiene ltda./proc. brasil/rms.: isento; 1,59

PA9086/24 ARP48511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CEFALEXINA 500 MG (718) E CEFALEXINA 50 MG/ML (7281) Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Ass: 12/11/24 lote 1/1; cefalexina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 718 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea catmat: 270895; unidade; cefalexina 500mg generica/antibióticos do brasil/emb. caixa com 200 comp./proc. nacional/rms.: 1.5562.0023.007.1; 0,5000 7/7; cefalexina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó para suspensão ora ou suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 7281 catmat: 331555; frasco; cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml 1fr 100ml generica/antibióticos do brasil/emb. caixa com 1 frasco/proc. nacional/rms.: 1.5562.0052.001.9; 8,20. **ARP48611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FÓLICO 5 MG (39) Fornecedor: CAZI QUIMÍCA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 12/11/24 lote 2/2; ácido fólico 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 39 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. catmat: 267503; unidade; acfol/cazi quimica farmacêutica industria e comércio ltda./apres.: 5mg com ct env. kraft pe x 40 cada caixa contém 4 blisters com 10 comprimidos cada/valid. 36 meses/ggrem: 505500201113411/rms.: 1071500660012; 0,0260. **ARP48711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SULFATO FERROSO (3017) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 12/11/24 lote 9/9; sulfato ferroso (equivalente a 40 mg de ferro elementar). forma farmacêutica cápsula/comprimido / comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip/frasco. via de administração oral. código interno: 3017 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. catmat: 292344; unidade; sulferbel 40 mg cx c/ 40bl x 25 cp rev/belfar/não sulcado/blister não fracionável/não possui datamatrix/valid. do produto: 24 meses/portaria cód. dcb: 06404014/rms.: 1.0571.0004.011.9; 0,0396. **ARP48811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (40) Fornecedor: DROGAFONTE LTDA Ass: 12/11/24 lote 3/3; ácido folínico 15 mg (folinato de cálcio). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 40 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. catmat: 268292.; unidade; folinac/hipolabor g/hipolabor/modelo: com/apres.: cx c/500 cprs/rms.: 1134300720031; 1,88. **ARP48911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML (3311) Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 12/11/24 lote 8/8; retinol, acetato (vitamina a) 50.000 ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000 ui/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 3311 catmat: 399414; frasco; ad til solucao oral frasco 10 ml/laboratório takeda pharma ltda./detentor do produto: cosmed industria de cosmeticos e medicamentos s.a./proc. nacional/apres.: caixa c/ 01 frasco vd amb gotejador x 10 ml/rms.: 1.7817.0914.001.7; 4,48. **ARP49011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ALENDRONATO SÓDICO 70 MG (215) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 12/11/24 lote 4/4; alendronato sódico 70 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 215 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. catmat: 269462.; unidade; osteoform 70mg/ems/apres.: cx 4 cp/proc. nacional/cód. alf.: 30049059/rms.: 1356906850029; 0,1800. **ARP49111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (4293) Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 12/11/24 lote 6/6; carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral.

obrigatório registro ou notificação simplificada de medicamento junto ao ministério da saúde. código interno: 4293 unidade: cápsula/comprimido/comprimidorevestido/drágea. catmat: 270895.; unidade; nesh calcio medicamen b/nunes farma/proc. india/emb.: cartucho contendo blisters contendo 10 comprimidos cada/rms.: 1179500040016; 0,5056. **ARP49211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE (6742) Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Ass: 12/11/24 lote 5/5; beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno: 6742 unidade: frasco aerosol catmat: 44579.; unidade; genérico/glemark pharmaceuticals ltd/principio ativo: dipropionato de beclometasona/apres.: 200mcg/ dose sol aer inal or ct fr al x 200 acionamentos + bomb/proc, importado india/ggrem: 521922070021306/rms: 1.1013.0294.002.2; 19,32

PA9344/24 ARP49311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ALGODÃO EM ROLETES, ANESTÉSICO BENZOCAINA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RESTAURADOR PROVISÓRIO, SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, VERNIZ COM FLÚOR, TIRA DE LIXA E TIRA DE MATRIZ Fornecedor: AIRMED LTDA Ass: 13/11/24 lote 3/1; algodão em roletes para uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, hidrófilo, 100% algodão, pacote com 100 unidades. (código de uso interno 225) catmat 407961.; pacote; algodão rolete pcte c100/qualy bless do brasil ltda./ssplus/apres.: algodão rolete pcte c100/rms.: 80156070010; 1,80 4/1; anestésico benzocaina 20% (200mg/g) - forma farmacêutica gel. forma de apresentação em bisnaga/tubo/pote contendo 12 g. (código de uso interno 295) catmat 272913. unidade = pote/bisnaga/tubo.; unidade; anestésico benzotop tutti fruti c/12 grs/dfl industria e comércio s/a/apres.: pote c. 12 grs/rms.: 1017700270027; 6,3200 6/1; hidróxido de cálcio tipo cimento para proteção pulpar, contendo: 01 tubo de pasta base (máximo 13 gramas), 01 tubo de pasta catalisadora (máximo 12 gramas) e 01 bloco de espatulação. (código de uso interno 1837) catmat 404562.; kit; cimento de hidróxido de cálcio hydcal/technew comercio e industria ltda. maquira/apres.: caixa c/ 24g/rms.: 80322400125; 20,92 7/1; hidróxido de cálcio pró análise (pó), para uso odontológico, frasco com 10 gramas. (código de uso interno 1838) catmat 404585.; frasco; cimento hidróxido de cálcio p.a. c/10 g maquira/maquira/apres.: frasco 10g/rms.: 80322400101; 3,77 8/1; restaurador provisório indicado para restauração provisória de longa espera e para forramento de cavidades; kit composto por pó (frasco com 38 gramas, composição: óxido de zinco e resina acrílica), líquido (frasco de vidro com 15 ml, composição: eugenol e ácido acético),e medidor para pó. (código de uso interno 5308) catmat 422120.; kit; cimento intermediario po/liqu interim kit/multi brasil comércio exportação impor/apres.: kit liq + pa/rms.: 10298550041; 14,18 9/1; sugador cirúrgico odontológico para sucção de sangue e saliva. estéril e descartável. embalagem com 40 unidades.(código de uso interno 3700) catmat 406293.; pacote; sugador cirúrgico esterelizado cx com 40/maquira industria de produtos odontológicos/apres.: caixa c/40/rms.: 80322400030; 37,16 10/1; verniz com flúor formulação concentrada de fluoreto de sódio e/ou fluoreto de cálcio, embalagem contendo frascos c/10ml de verniz e 10ml de solvente. (código de uso interno 3305) catmat 428166.; kit; verniz c/ fluor 6% duofluorid kit/fgm produtos odontológicos ltda./apres.: kit 10ml verniz e 10 ml solvente/rms.: 80172310027; 20,29 15/1; tira de lixa de aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amálgama. medindo de 4 a 6 mm de largura. forma de apresentação em envelope/pacote/caixa com 12 unidades. (código de uso interno 3220) catmat 406284.; envelope; tira de lixa de aço 4 mm preven/preven/apres.: envelope com 12 unidades/rms.: 80089620012; 5,85 15/2; tira de lixa de poliester de uso odontológico para polimento e acabamento de restaurações, composta por abrasivo de granulação média e fina na mesma tira, à base de óxido de alumínio e poliéster, separados por um campo neutro, medindo, no mínimo, 04 mm delargura por 150 mm de comprimento. embalagem contendo 150 unidades. (código de uso interno 3221) catmat 423570.; caixa; tira lixa poliester cx c/150 unid preven/maria ezequiel nita lima/apres.: caixa c/ 150 tiras/rms.: 80089620013; 8,24 15/3; tira de matriz de aço 5 mm. medindo 5 mm x 0,05 mm a 0,07 mm x 500 mm (largura x espessura x comprimento). forma de apresentação em rolo. (código de uso interno 3222) catmat 406145.; unidade; matriz em fita de aço inox 5mm preven/maria ezequiel nita lima/apres. rolo 1/2 com 7mm/rms.: 80089620008; 0,9600 15/4; tira de matriz de aço 7 mm. medindo 7 mm x 0,05 mm a 0,07 mm x 500 mm (largura x espessura x comprimento). forma de apresentação em rolo (código de uso interno 3223) catmat 406146.; unidade; matriz em fita de aço inox 7mm preven/maria ezequiel nita lima/apres. rolo 1/2 com 7mm/rms.: 80089620008; 1,08 15/5; tira de matriz de poliéster de uso odontológico para isolamento das restaurações feitas com resinas, transparente, lisa, medindo 100 x 120 mm de comprimento, 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. embalagem com 50 unidades. (código de uso interno 3224) catmat 406147.; unidade; tira de poliester cx. c/ 50 ti/k dent/quimidrol comercio e industria importação/apres.: caixa c/ 50 tiras/rms.: 10165590009; 0,9500. **ARP49411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE APLICADOR MICROBRUSH Fornecedor: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Ass: 13/11/24 lote 5/1; aplicador microbrush descartável tipo fino de uso odontológico, com haste dobrável. porção ativa confeccionada com fibras não absorventes e isentas de fiapos. embalagem com 100 aplicadores. (código de uso interno 303) catmat 410557.; pacote; aplicador microbrush descartável tipo fino cor verde com 100 un/brush/microdont/3r industria/ rms.: 80676920019; 8,53. **ARP9511/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO Fornecedor: DIABETICOS LTDA Ass: 13/11/24 lote 2/1; 25% - sugador descartável atóxico, para uso odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, fio metálico flexível e ponteira vazada em pvc macio, isento de rebarbas e quinas cortantes. embalagem contendo 40 unidades. (código de uso interno 3004) catmat 406292.; pacote; dental partner/shanghai dochem/rms: 80327080001; 5,00. **ARP49611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GLUCONATO Fornecedor: PERLAND PHARMACOS LTDA Ass: 13/11/24 lote 11/1; solução de gluconato de clorexidina a 0,12 % sem álcool solução bucal auxiliar no controle da infecção cruzada entre profissional e paciente. composição básica: gluconato de clorexidina 0,12%. frasco contendo no mínimo 250 ml e máximo 300ml. (código de uso interno 3699) catmat 341174.; frasco; clorexidina 0,12% solução bucal 250ml sabor menta, sem alcool, sem fluor/clorexgard/perland pharmacos/rms.: 25351.164716/2023.80; 4,95. **ARP49711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA Ass: 13/11/24 lote 13/1; hipoclorito de sódio 0,5% em cloro ativo solução para irrigação de canal. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos em embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 3414) catmat 437158.; frasco; dakin/asfer/proc. nacional/rms.: 80117920002; 8,46 14/1; óxido de zinco pó de uso universal para preparação de cimento e pastas para obturações provisórias, endodônticas e forramentos. pó fino, branco, leve, inodoro e insípido. pote com 50 gramas. (código de uso interno 2326) catmat 404551.; frasco; af/af/proc. 80432410035; 5,34 13/2; hipoclorito de sódio 1,0% em cloro ativo solução para irrigação e remoção de material orgânico do interior dos canais radiculares. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 6385) catmat 437161.; frasco; milton/asfer/proc. nacional/rms.: 80117920001; 6,09 14/2; eugenol líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antissépticas, frasco com 20 ml. composição básica: óleo de cravo. (código de uso interno 1406) catmat 404552.; frasco; biodinamica/biodinamica/proc. nacional/rms.: 10298550063; 8,66 13/3; hipoclorito de sódio 2,5% em cloro ativo solução para irrigação e remoção de material orgânico do interior dos canais radiculares. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. validade superior e/ou a 12 meses. embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 6386) catmat 437156.; frasco; soda clorada/asfer/proc. nacional/rms.: 80117920008; 8,44. **ARP49811/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO Fornecedor: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 13/11/24 lote 1/1; 75% - sugador descartável atóxico, para uso odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, fio metálico flexível e ponteira vazada em pvc macio, isento de rebarbas e quinas cortantes. embalagem contendo 40 unidades. (código de uso interno 3004) catmat 406292.; pacote; dcare/world work srl/rms.: 8067519009; 4,98

PA6681/24 ARP49911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E SELADORAS Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA Ass: 14/11/24 lote 1/1; embalagem sms para esterilização 100 cm x 100 cm - em tecido-não-tecido sms (spundonded/meltblown/spundonded). estrutura plana, flexível, barreira microbiana em torno de 99% a 100%. embalagem segura, resistente. de uso único. deve possuir alta permeabilidade aos agentes esterilizantes e suportar as condições físicas do processo de esterilização. gramatura mínima de 60g/m2. embalagem com no máximo 50 unidades.classe 6515 catmat 452011 (código de uso interno 936).; unidade; sispack/sispack/proc. nacional/mod: sms100100sp/apres.: pacote/valid.: 5 anos/rms.: isento; 3,99 1/2; embalagem sms para esterilização 150 cm x 150 cm - em tecido-não-tecido sms (spundonded/meltblown/spundonded). estrutura plana, flexível, barreira microbiana em torno de 99% a 100%. embalagem segura, resistente. de uso único. deve possuir alta permeabilidade aos agentes esterilizantes e suportar as condições físicas do processo de esterilização. gramatura mínima de 60g/m2. embalagem com no máximo 50 unidades. classe 6515 catmat 452008 (código de uso interno 937).; unidade; sispack/sispack/proc. nacional/mod: sms 150150sp/apres.: pacote/valid.: 5 anos/rms.: isento; 7,99 1/3; embalagem médico hospitalar tubular termoselável 450 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 450mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 classe 6515 catmat 462801 (código de uso interno 1267).; rolo; sispack/sispack/proc. nacional/mod: bs45100/apres.: rolo com 100 metros/valid.: 2 anos/rdc 15/14.; 492,60 1/4; embalagem médico hospitalar tubular termoselável 50 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 50 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 classe 6515 catmat 443390 (código de uso interno 6291).; rolo; sispack/sispack/proc. nacional/mod: bs30100/apres.: rolo com 100 metros/valid.: 2 anos/rdc 15/14.; 57,90 1/5; embalagem médico hospitalar tubular termoselável 300 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 300mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 classe 6515 catmat 616888 (código de uso interno 3506).; rolo; sispack/sispack/proc. nacional/mod: bs10100/apres.: rolo com 100 metros/valid.: 2 anos/rdc 15/14.; 279,80 1/6; embalagem médico hospitalar tubular termoselável 100 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 100 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 classe 6515 catmat 442390 (código de uso interno 4835).; rolo; sispack/sispack/proc. nacional/mod: bs10100/apres.: rolo com 100 metros/valid.: 2 anos/rdc 15/14.; 93,95 1/7; seladoras de mesa para embalagem de papel grau cirúrgico, acionamento manual, compatível com rede elétrica tensão 110v ou 220v e potência aproximada de 200w, tipo barra aquecida permitindo uma selagem profissional de 13mm de espessura. selagem para rolos de até 45 cm de largura. acompanhar manual ilustrado. produto isento de rms/anvisa classe 3540 catmat 466474 (código de uso interno 5904).; unidade; selapack/sispack/mod. sm350plus/proc. nacional/rms.: isento rdc 185; 0 1/8; seladoras automáticas de esteira, ideal para selagem de papel grau cirúrgico, largura da solda de 13mm de acordo com o exigido pela anvisa. bandeja para apoio com regulagem de altura. compatível com rede elétrica tensão 110v ou 220v. acompanhar manual ilustrado. produto isento de rms/anvisa classe 3540 catmat 286346. (código de uso interno 5905).; unidade; selapack/sispack/mod. sa 2000 digital/ proc. nacional/rms.: isento rdc 185; 0

PA5133/24 ARP50411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML (7206) Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 14/11/24 lote 6/6; prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 120ml. via de administração oral. código interno: 7206; mililitro; fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml gen cx 50fr 120ml 50 copos medidor/hipolabor/cód. barras: 7898470682924/ggrem: 511612110040106/proc. nacional/rms.: 1134301840047; 0,0673

PA5675/24 ARP50011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) + NITRATO DE CÉRIO 0,4% (4 MG/G) (120) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 14/11/24 lote 4/4; sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo. via de administração tópica. tubo contendo 120 g código interno: 7269 catmat: 272088; grama; dermacerium cx c/ 1bng x 120grs/cristália/nitrato de cerio 0,4% sulfadiazina de pt 120g/valid.: 24 meses/rms.: 1.0298.0560.002.0; 0,2225. **ARP50111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CLARITROMICINA 500 MG (800) Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 14/11/24 lote 2/2; claritromicina 500 mg. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 800 catmat: 268440; frasco ampola; claritromicina g 500 mg po inj mandala/mandala brasil importacao e distribuição/proc. brasil/apres.: cx 1 500mg po inj/cód. ggrem: 600622060000206/valid. 24 meses/rms.: 1096500040011; 21,40. **ARP50211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G (728) Fornecedor: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA Ass: 14/11/24 lote 1/1; ceftriaxona sódica 1 g. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 728 catmat: 442701; frasco ampola; ceftriaxona sódica genérico eugia/aurobindo pharma limited und iv/proc. patancheru, telangana state, india/emb. 1 g pó p/ sol inj iv ct 50 vd inc emb. hosp./rms.: 1742000160038; 3,51. **ARP50311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (1274) Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Ass: 14/11/24 lote 3/3; enoxaparina sódica 40 mg. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação seringa preenchida. via de administração subcutânea e intravenosa. código interno: 1274 unidade: seringa preenchida catmat: 448982; unidade; clexane sanofi/emb. cx c/ 10 und/rms.: 1832603360151; 12,40

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 22/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1157/2024-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **ALVARO CACERES GONÇALVES RIBEIRO,** dependente do ex-segurado *Alan Jose Araujo Ribeiro*, **a contar de 2 de novembro de 2024,** data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a ½ do valor total do benefício de 02/11/2024 a 21/11/2024 e a partir de 22/11/2024 correspondente a 1/3 (um terço)** em razão da existência de outros dependentes previdenciários habilitados nos autos dos processos administrativos nº 1155 e 1156/2024-IPREF.
Guarulhos, 13 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 23/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1156/2024-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **RUTH CACERES GONÇALVES RIBEIRO,** dependente do ex-segurado *Alan Jose Araujo Ribeiro*, **a contar de 2 de novembro de 2024,** data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a ½ do valor total do benefício de 02/11/2024 a 21/11/2024 e a partir de 22/11/2024 correspondente a 1/3 (um terço)** em razão da existência de outros dependentes previdenciários habilitados nos autos dos processos administrativos nº 1155 e 1157/2024-IPREF.
Guarulhos, 13 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 24/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1155/2024-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **GISLEINE CÁCERES GONÇALVES,** dependente do ex-segurado *Alan Jose Araujo Ribeiro*, **a contar de 22 de novembro de 2024,** de acordo com o artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota parte correspondente a **1/3** (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nº 1156 e 1157/2024-IPREF.
Guarulhos, 13 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 25/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII, da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
NOMEIA, o senhor **GILBERTO RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, SQC-I, EVCC, ref.6, em decorrência da exoneração de Paulo Henrique de Mendonça Batista.
Guarulhos, 14 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26585/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pelo Vereador Danilo Gomes, no decorrer dos trabalhos da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025, REGISTRA que as reuniões da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos serão realizadas todas segundas-feiras, às 12:20 horas.
CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 26586/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 791/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Ticiano Neves Tavares -TICIANO, **RESOLVE**:
EXONERAR
- **WAGNER APARECIDO SIQUEIRA FRANCO** (cód. 26959), do cargo de Assessor de Articulação Política, em comissão.
Portaria expedida em 11/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26587/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2684/2021, **DETERMINA** o retorno imediato às atividades laborais do servidor **MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO** (cód.23679), ocupante do cargo de Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de acordo com o resultado da perícia médica para avaliação de capacidade laborativa realizada pelo SESMT, restando encerrada a licença médica concedida ao referido servidor.
Portaria expedida em 11/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26588/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO (cód.26264), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 27/01/2025 a 31/01/2025 - Proc. n.º 747/2025.
Portaria expedida em 11/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26589/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 812/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Ticiano Neves Tavares -TICIANO, **RESOLVE**:
NOMEAR
-**WAGNER APARECIDO SIQUEIRA FRANCO** (cód. 27077) RG n. XX.XXX.693-X, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, em comissão.
Portaria expedida em 11/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26590/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 810/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Ticiano Neves Tavares -TICIANO, **RESOLVE**:
NOMEAR
- **FELIPE FERNANDES LEANDRO** (cód. 27076), RG nº XX.XXX.705-X, no cargo de Assessor de Articulação Política, em comissão.
Portaria expedida em 11/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

ATO DA MESA Nº 420/2025

De: 11 de fevereiro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, expede seguinte Ato:
Art. 1º Fica avocado ao Gabinete da Presidência a Diretoria Executiva de Assuntos Administrativos e seus respectivos setores e suas respectivas atribuições e gestão dos contratos e termos análogos, até então afeto ao Diretor Executivo de Assuntos Administrativos.
Art. 2º Fica delegado os serviços avocados na forma do artigo anterior ao Gestor do Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Assuntos Administrativos.
Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Publicado aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.
SÉRGIO LUIZ DEBONI
Gestor de Planejamento Estratégico de Governança
Organizacional da Administração

LEI Nº 8339/2025

De 11 de fevereiro de 2025.
Autor: MAURÍCIO BRINQUINHO
"Criar Programa Educacional Conhecer Guarulhos e dá outras providências."
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 2025 do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 065/2024, referente ao Projeto de Lei nº 1804/2021, de autoria do Vereador Maurício Brinquinho, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Público obrigado a fornecer meios para execução de visitas culturais, ambientais e temáticas aos alunos da rede pública municipal.
Parágrafo único. Os meios indicados no *caput* do artigo 1° referem-se a transporte, alimentação, agendamento e/ou verbas destinadas a estas finalidades.
Art. 2º As unidades escolares da rede municipal de ensino apresentarão anualmente um plano pedagógico contendo duas visitas a locais exclusivamente da cidade de Guarulhos.
§ 1° Os planos pedagógicos que se tratam no *caput* do artigo 2° devem ser discutidos no processo de gestão democrática da escola;
§ 2° Os planos pedagógicos contendo duas visitas anuais devem contemplar todos os alunos da unidade, mesmo que em atividades diferentes.
Art. 3º Fica proibida a exclusão de qualquer educando por motivo de acessibilidade ou quaisquer outras dificuldades.
Parágrafo único. As visitas contempladas nesta Lei não devem gerar quaisquer custos aos educandos.
Art. 4º As unidades escolares devem apresentar um plano de trabalho pedagógico que contemple atividades pré e pós-visitas.
Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por coordenar, acompanhar e avaliar as visitas.
Art. 6º Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias previstas em Orçamento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

AUTORIA: TICIANO
"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO ASSUNÇÃO DE OLIM**".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO ASSUNÇÃO DE OLIM, "DELEGADO OLIM".**
Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

AUTORIA: GELEIA PROTETOR
"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **SILVIO SIPLIANO DA SILVA**".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **SILVIO SIPLIANO DA SILVA**.
Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

AUTORIA: DR. LAÉRCIO SANDES
"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO CARLOS CASTANHEIRA.**"
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO CARLOS CASTANHEIRA**.
Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de fevereiro de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos